



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 04 de janeiro de 2014

PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Carta Convite Nº 43/2013

Objeto: Execução de obras para adaptação de sistema hidráulico para atendimento as novas instruções técnicas do Corpo de Bombeiros para o Complexo Esportivo Municipal no Bairro Cidade Alta.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA(S)
MV Construtora Ltda Epp

Piracicaba, 02 de janeiro de 2014.

Gabriel Ferrato dos Santos
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Carta Convite Nº 44/2013

Objeto: execução de melhorias no aeroclube municipal "Coordenador Pedro Morganti", com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA(S)
Gregorio Construtora Ltda Epp

Piracicaba, 02 de janeiro de 2014.

Gabriel Ferrato dos Santos
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tomada de Preços Nº 45/2013

Objeto: execução de obras de infraestrutura em Avenida do Bairro Santa Rita, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA(S)
Projecon Projetos e Construção Civil Piracicaba Ltda Epp

Piracicaba, 02 de janeiro de 2014.

Gabriel Ferrato dos Santos
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tomada de Preços Nº 50/2013

Objeto: execução de obras para reforma, manutenção e melhorias de Campos de Futebol no Parque Piracicaba – Rua Itaporanga, Tupi – Rua 10 de Novembro, Praça Nho Serra – Rua das Azaléias, Rezende – Rua Terensio Galesi, Novo Horizonte – Rua Moacyr Martins, Jupia – Rua das Piabas e Rua Adolfo Rodrigues, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA(S)
Eliel Garcia Candeias Epp

Piracicaba, 02 de janeiro de 2014.

Gabriel Ferrato dos Santos
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união, foram os seguintes:

PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO

TRANSF.FINANC.DO ICMS-DESONERACAO-L.C.87/96	DATA	VALOR RECEBIDO
	30/dez/13	121.002,48

TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA COTA-PARTE DA COMP. FINANC. DE REC. HIDRICOS	DATA	VALOR RECEBIDO
	30/dez/13	12.900,83

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

ATENÇÃO BÁSICA	DATA	VALOR RECEBIDO
	31/dez/13	15.402,21

Divisão de Cadastro Técnico COMUNICADO

Vinicius A. Vitti Protocolo nº 168942/2013

Em atenção ao solicitado por V. Sª., e para dar continuidade à análise do pedido em questão, solicitamos a apresentação, no prazo de 30 dias corridos contados a partir do recebimento desta, a documentação abaixo relacionada:

Levantamento planimétrico referente à retificação extrajudicial constante na Av-5 da matrícula, em documento impresso assinado pelo responsável e arquivo digital em extensão dwg; Planta de localização do imóvel objeto da matrícula nº 96.531 do 2º C.R.I., com imagem aérea, demonstrando seus limites perimetrias; Apresentar ART e guia recolhida;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 03 DE JANEIRO DE 2014

PORTARIAS ASSINADAS – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

- EXONERANDO a servidora Pública Municipal Sra. MARIA DA GRAÇA FERREIRA ALVES, RG 9.196.172, das atribuições inerentes a Função Gratificada de COORDENADOR DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS II, referência 14-A, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

- DESIGNANDO a servidora Pública Municipal Sra. LUCIA REGINA MARANHÃO BERTÃO, RG 11.693.829, para responder pela Função Gratificada de COORDENADOR DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS II, referência 14-A, função criada pela Lei Municipal nº 7046 de 28 de junho de 2011, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.966 de 15 de setembro de 1995.

- PRORROGAÇÃO DE CESSÃO da funcionária pública municipal, Sra. APARECIDA LEME BUENO, Serviços Gerais, lotada junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regida pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto ao Governo do Estado de São Paulo – Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social – Coordenadoria de Ação Social, junto à Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Piracicaba, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos de 01/01/2014 a 31/12/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA/SP
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2014

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo faz saber que fará realizar Concurso Público de Provas Objetivas, Prova de Títulos e Redação visando o preenchimento de 50 vagas para o emprego de Professor de Educação Infantil, criadas através de Lei Municipal e regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, mais aquelas que vagarem ou forem criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, de acordo com as instruções constantes neste Edital Completo.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS, sediada à Rua da Bahia, nº 1004 – Conjunto 904 – Centro – Belo Horizonte – MG – CEP 30160-011, TELEFONE (31)3213-0060. Horário de expediente: 09:00 às 12:00 e 13:00 às 18:00h.

1.2 - Número de Vagas, Emprego, Regime de Contratação, Carga Horária Semanal, Referência Salarial/Valor e Requisitos Mínimos Exigidos. São os constantes do Anexo I deste Edital.

1.3 – Os Tipos de Provas, Escolaridade Mínima Exigida para o Emprego, Quantidade de Questões são os constantes do Anexo II deste Edital.

1.4 - O Cronograma que se encontra no Anexo III do presente Edital, as datas e horários devem ser rigorosamente respeitadas. Alterações do mesmo salvo por motivo de força maior.

1.5 – Conteúdo Programático - Provas Objetivas de Múltipla Escolha é o constante do Anexo IV do presente edital.

1.6 - As atribuições dos empregos oferecidos para Professor de Educação Infantil constam no Anexo V deste edital e na Legislação do Município de Piracicaba.

1.7 - O edital completo e respectivas retificações serão publicados no Diário Oficial do Município de Piracicaba e nos sites www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br.

1.8 - Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Concurso Público são: O Diário Oficial do Município de Piracicaba e os sites www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br.

1.9 - Cabe ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos através do site www.reisauditores.com.br, e demais meios oficiais de divulgação identificados nos itens anteriores.

1.10 - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso Público através do site www.reisauditores.com.br e demais meios oficiais de divulgação definidos no item 1.8.

1.11 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

2 - DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO

2.1 - O regime jurídico específico dos Professores de Educação Infantil do município de Piracicaba/SP é da Consolidação das Leis Trabalhistas- CLT.

2.2 - Local de Trabalho: Rede Municipal de Ensino de Piracicaba/SP, conforme necessidades definidas pela Secretaria Municipal de Educação, inclusive com possibilidade de eventuais deslocamentos no contexto das regiões geográficas do município no exercício do emprego.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 - São condições para inscrição:

3.1.1 - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.

3.2 - São requisitos para posse:

3.2.1 - Ser aprovado neste Concurso Público;

3.2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

3.2.3 - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do emprego mediante confirmação de exame médico admissional;

3.2.4 - Estar quites com o Serviço Militar, se, do sexo masculino;

3.2.5 - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

3.2.6 - Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o emprego;

3.2.7 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

3.2.8 - Gozar de saúde física e mental compatíveis com o exercício da função, comprovada em prévia inspeção médica oficial;

3.2.9 - Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.

3.2.10 - Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo emprego, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.

3.3 - Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no Anexo I deste Edital são essenciais para provimento do emprego, devendo o candidato na ocasião da posse, apresentar os documentos exigidos ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piracicaba. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

4.1.1 As inscrições serão realizadas somente pela internet conforme item 4.2. Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no item 4.2.

4.2 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

4.2.1 - Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico www.reisauditores.com.br, a partir do dia 08/01/2014 até o dia 15/01/2014 desde que efetuar seu pagamento até o dia 16/01/2014 através de "Boleto Bancário" a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço www.reisauditores.com.br.

4.2.2 - A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.

4.2.3 - Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.

4.2.4 - A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do boleto bancário.

4.2.5 - É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.

4.2.6 - Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.

4.2.7 - A Reis & Reis Auditores Associados, não se responsabilizam por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.

4.2.8 - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.reisauditores.com.br. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar o "Manual de como realizar a sua Inscrição", disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através de e-mail, acessando o link "Fale Conosco" do site e selecionando o Departamento "Atendimento ao Candidato" ou através do telefone (31) 3213-0060.

4.3 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS - PCD's

4.3.1 - Aos portadores de deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das contratações levadas a efeito, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego a exercer e que se enquadrem nas categorias definidas pelos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004 e por suas alterações, considerando-se para aplicação as definições contidas nestes dispositivos legais, conforme estabelece a Lei Municipal nº 6.246/2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.591/2009, sendo que as frações decorrentes do cálculo percentual somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando indicar a existência de 05 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa portadora de deficiência.

4.3.2 - A compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego será aferida em perícia oficial quando dos exames admissionais.

4.3.3 - O candidato que quiser concorrer às vagas reservadas para portadores de deficiência deverá fazer sua opção no ato da inscrição, declarando, em campo específico, a deficiência da qual é portador.

4.3.4 - O candidato que não declarar a deficiência da qual é portador, conforme previsto no item anterior, não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste documento.

4.3.5 - No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência especificará, se for o caso, a sua necessidade de adaptação para a realização da prova a ser prestada, respeitada as características estabelecidas neste Edital, não lhe cabendo qualquer reivindicação no dia da prova ou, posteriormente, caso não faça essa especificação.

4.3.6 - O candidato portador de deficiência deverá encaminhar para a empresa Reis & Reis Auditores Associados, no período de 08/01/2014 a 15/01/2014 laudo médico comprovando sua deficiência de acordo com o Código Internacional de Doença - CID. Será observada a data de postagem. Caso o período de inscrições seja prorrogado, o prazo para a remessa da documentação ficará automaticamente prorrogado por igual período, ou seja, até o dia do término do novo prazo de inscrições. O envio deverá ser através dos Correios, utilizando o serviço de Sedex com A.R. (Aviso de Recebimento), para a sede da empresa Reis & Reis Auditores Associados situada na Rua da Bahia, 1004 - Conj. 904 - Centro - Belo Horizonte/MG. CEP: 30.160-011.

4.3.7 - O candidato que não enviar o laudo médico, ou o fizer fora do prazo, não concorrerá às vagas reservadas aos portadores de deficiência.

4.3.8 - A realização de prova em condições específicas para o candidato portador de deficiência, assim consideradas aquelas que possibilitem a prestação do exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo

candidato e sujeita à apreciação e deliberação da empresa Reis & Reis Auditores Associados, observada a legislação específica.

4.3.9 - Os candidatos com deficiência visual (cegueira ou baixa visão) deverão realizar suas provas em braile ou prova ampliada. O candidato que desejar utilizar reglete e punção ou máquina de datilografia braile deverá atender o disposto constante nos itens acima.

4.3.10 - A relação com os nomes dos candidatos que tiverem o atendimento especial deferido será divulgada na internet, nos sites www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br e publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba, na ocasião da divulgação do edital de deferimento das inscrições.

4.3.11 - O candidato disporá de 02 (dois) dias conforme Cronograma Anexo III, a partir da divulgação da relação citada acima, para contestar o indeferimento. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.3.12 - Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.3.13 - O percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.3.14 - As pessoas portadoras de deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.3.15 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 03 (três) listas contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas afrodescendentes e, a terceira, a classificação de todos os demais candidatos.

4.3.16 - Os candidatos portadores de deficiência concorrerão apenas nas vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos para a opção que fizerem.

4.3.17 - O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, antes do exame médico admissional deverá submeter-se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMPEM - Serviço Municipal de Perícias Médicas - com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Súmula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Emprego/Área/Especialidade a ser ocupado.

4.3.18 - O candidato deverá comprovar a condição de deficiência física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do Concurso Público, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.3.19 - O SEMPEM notificará diretamente ao SESMT (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho) da Prefeitura Municipal de Piracicaba esta condição, autorizando a convocação para a realização do exame médico admissional.

4.3.20 - Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 03 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretendem acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias a partir da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

4.3.21 - O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado para o exame médico admissional terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na Lei Municipal 1.972/72 e Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PPAR - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, Portarias do SEMPEM e ao Código Internacional de Funcionalidade da Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho do emprego, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

4.3.22 - Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 03 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretendem acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias a partir da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

4.3.23 - O candidato portador de deficiência física que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer

tempo, arguir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez. Consideram-se pessoas Portadoras de Deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Municipal nº 6.246/08 e art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e a Súmula STJ nº 377: "o portador de visão monocular tem direito de concorrer às vagas reservadas aos deficientes".

4.4 - DOS CANDIDATOS DA RAÇA NEGRA

4.4.1 - Às pessoas da raça negra serão reservadas 20% (vinte por cento) das contratações levadas a efeito, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5202/02 e suas regulamentações.

4.4.1.1 - As frações decorrentes do cálculo do percentual, quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos), serão arredondadas para o número inteiro imediatamente superior.

4.4.2 - No ato da inscrição, o candidato da raça negra deverá declarar essa condição.

4.4.3 - O candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.4.4 - A relação com os nomes dos candidatos que tiverem a condição de afrodescendente aceita será divulgada na internet, no endereço eletrônico da empresa Reis & Reis Auditores Associados, publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba na ocasião da divulgação do edital de deferimento das inscrições.

4.4.5 - O candidato disporá de 02 (dois) dias, a partir da divulgação da relação citada no item anterior, para contestar o indeferimento de sua inscrição ou da condição de afrodescendente. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.4.6 - Os candidatos da raça negra participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas e demais requisitos exigidos para a participação no certame.

4.4.7 - As vagas reservadas nos termos da lei serão preenchidas por outros candidatos, caso os da raça negra não obtenham aprovação no certame ou o número de aprovados seja inferior ao número de vagas.

4.4.8 - A comprovação da afrodescendência será verificada no momento da contratação, mediante a apresentação de qualquer documento oficial, do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação etno-racial.

4.4.8.1 - Inexistindo indicação da raça ou cor em documento oficial, a comprovação far-se-á mediante declaração do candidato, preferencialmente do próprio punho e sob as penas da lei.

4.4.9 - Declaração falsa ou inexata da condição de afrodescendência no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.4.10 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 03 (três) listas contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas da raça negra e, a terceira, a classificação de todos os demais candidatos.

4.4.11 - Os candidatos da raça negra concorrerão apenas nas vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos para a opção que fizerem, sendo que no caso a aplicação deste percentual resulte em número fracionado esta fração deverá ser desprezada para fins de contratação.

4.5 OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

4.5.1 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.

4.5.2 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.

4.5.3 - Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.

4.5.4 - Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.

4.5.5 - No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Reis & Reis Auditores Associados procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição. Formulário estará em posse do Coordenador da Reis & Reis Auditores Associados.

4.5.6 - A inclusão de que trata o item 4.5.5 será realizada de forma condicional e será confirmada pela Reis & Reis Auditores Associados, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

4.5.6.1 - Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 4.5.5, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.5.7 - Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de algum quesito que interfira no interesse do candidato em participar do certame. Nesse caso, os procedimentos para ressarcimento do valor pago a título de inscrição será disponibilizado nos sites www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br.

4.5.8 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.

4.5.9 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de



todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.

4.6 DEFERIMENTO DOS REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO

4.6.1 - A partir do dia 21/01/2014, o candidato deverá conferir nos sites www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br se fora deferido seu requerimento de inscrição.

V – DAS PROVAS

5.1 - O Concurso Público constará de prova Objetiva de Múltipla Escolha, e de Redação de caráter eliminatória e classificatória.

5.2 - As Provas Objetivas de Múltipla Escolha e de Redação de caráter eliminatório e classificatório terão duração máxima de 04 (quatro) horas, nesta incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas, com Prova Objetiva com 60 (sessenta) questões e Redação.

5.2.1 - Prova Objetiva contendo 60 (sessenta) questões com 04 opções de respostas (a,b,c,d) cada, com apenas uma opção correta. Sendo que cada questão equivalente de 01 (hum) ponto. Totalizando 60 pontos a Prova Objetiva e Redação com valor total de 40 pontos.

5.3.1 - O Conteúdo Programático para as Provas Objetivas e Redação estão apresentadas no Anexo IV.

5.3.1.1 – As Bibliografia Sugerida apresentadas Anexo IV são apenas sugestões, não sendo de obrigatoriedade ater-se apenas a elas, e sim outras fontes de estudo.

5.4 - No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade de prova trocada, ou anormalidade gráfica, relacionada ao tipo de prova a que se submeteu perante o emprego escolhido, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que, consultará a coordenação do Concurso Público, que proporá a solução imediata e registrará ocorrência para posterior análise da banca examinadora.

5.5 - Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, como as descritas no item anterior deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto a banca examinadora.

5.6 - Será aprovado o candidato que totalizar o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total geral de pontos do conjunto das Provas Objetivas de Múltipla Escolha e Prova de Redação.

5.7 - A prova de Redação de caráter eliminatório e classificatório será aplicada para todos os candidatos inscritos.

5.7.1 - A prova de Redação de Caráter Eliminatória e Classificatória, valorizada em até 40 (quarenta) pontos, será aplicada durante o mesmo período da prova objetiva de múltipla escolha e deverá ser feita a caneta, conter no mínimo 20 (vinte) linhas, excluindo o título, em letra legível, a respeito de tema verificar a referência no Anexo IV.

5.7.3 - Os critérios de correção e correspondente pontuação da redação, serão os seguintes:

- Pertinência ao tema proposto – 6,0 pontos;
- Coerência de idéias – 6,0 pontos;
- Fluência e encadeamento de idéias – 6,0 pontos;
- Capacidade de argumentação e boa informatividade – 6,0 pontos;
- Organização coerente e adequada de parágrafos – 6,0 pontos
- Correção lingüística (morfossintaxe, pontuação, ortografia e acentuação) – 10,0 pontos.

5.8 - Será dada pontuação 0 (zero) à redação:

- Redação que não estiver devidamente identificada com número de inscrição;
- Não apresentar o mínimo de 20(vinte) linhas;
- Não seja feita a caneta;
- Contenha qualquer identificação nominal do candidato, exceto em sua capa;
- Não apresenta títulos.

5.9 - Para a realização da prova de redação, o candidato receberá caderno específico, no qual redigirá com caneta de tinta azul ou preta.

5.9.1 - A prova de redação deverá ser escrita à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência e ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim.

5.9.1.1 - Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da empresa Reis & Reis Auditores Associados, devidamente treinado, que deverá ditar, especificando integralmente o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação.

5.9.2 - A prova de redação não poderá ser assinada, rubricada, ou conter, em outro local que não seja a capa, o nome que a identifique, sob pena de ser anulada.

5.9.2.1 - Assim, a detecção do nome identificando o candidato no cabeçalho do texto definitivo, acarretará a eliminação do candidato do Concurso Público.

5.9.2.2 – No cabeçalho da folha do texto definitivo deverá conter apenas os dados de identificação da sala, horário e número de inscrição apenas.

5.9.3 - O texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova de redação. A folha para rascunho é de preenchimento facultativo, e não vale para finalidade de avaliação.

5.9.4 - O candidato que não pontuar na prova de redação será eliminado automaticamente do Concurso Público.

5.10 - A classificação geral dos candidatos será feita pela soma algébrica dos pontos obtidos em cada prova.

VI – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1.1 - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha e a Prova de Redação serão realizadas no dia 09/02/2014, no município de Piracicaba/SP, em locais e horários que serão divulgados no dia 04/02/2013 nos sites

www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br e Diário Oficial do Município de Piracicaba.

6.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha e Prova de Redação, com no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, portando documento de identidade original, comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº02 e borracha macia.

6.1.2.1 - Só poderão ausentar-se do recinto de provas, depois de decorridos 01 hora do início das mesmas.

6.1.3 - O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.

6.1.4 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

6.1.5 - O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

6.1.6 - O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

6.1.7 - Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

6.1.8 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.

6.1.9 - A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.2 - O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens 6.1.5, 6.1.6, 6.1.7 e 6.1.8 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.2.1 - Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado, salvo por motivo de força maior.

6.2.2 - Será excluído deste Concurso Público o candidato que:

- Não apresentar documento de identificação exigida;
- Não devolver a folha de respostas cedida para realização das provas;
- Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;
- For colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos;
- Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
- Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e nas folhas de respostas;
- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público;
- Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com candidatos;

6.2.3 - Não será permitido ao candidato permanecer no local das provas objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, o mesmo deverá estar desligado e em caso de aparelho telefone celular retirar a bateria e colocar debaixo da carteira. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

6.2.4 - É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

6.2.5 - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

6.2.6 - Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados, salvo por decisão justificada da Comissão e da Coordenação do Concurso Público.

6.2.7 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

6.2.8 - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões e a prova de redação/dissertativa.

6.2.8.1 - As provas objetivas serão divulgadas na internet no site www.reisauditores.com.br no ato da publicação do Gabarito Oficial no dia 11/02/2014.

6.2.9 - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.

6.3 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

6.3.1 - A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

6.3.2 - Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

6.3.3 - Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

6.3.4 - No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.3.5 - As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica.

6.3.6 - As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta esferográfica de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do Concurso Público, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.3.6.1 - A não assinatura por parte do candidato na Folha de Respostas (gabarito) implicará na eliminação automática do mesmo.

6.3.7 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

6.3.8 - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso Público.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

7.1 - A classificação final dos candidatos será em ordem decrescente, somente dos aprovados de acordo com o total de pontos obtidos no somatório das notas da prova Objetiva de Múltipla Escolha e prova Redação.

7.1.1 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 03 (três) listas contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas de raça negra e, a terceira, a classificação de todos os demais candidatos.

7.2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003(Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:

7.2.1 - Obtiver o maior número de pontos geral (Prova Objetiva e Redação);

7.2.2 - Tiver mais idade.

7.3 - O Resultado Final do Concurso Público será publicado no dia 10/03/2014 nos sites www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

VIII – DOS RECURSOS

8.1 - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:

- Ao indeferimento das inscrições;
- Às Questões da Prova e Gabarito oficial;
- Aos Resultados das Provas;
- À Classificação Geral.

8.2 - Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido no item 8.1.

8.2.1 - Para a interposição de recurso o candidato deverá acessar o site www.reisauditores.com.br dentro do prazo estabelecido, clicar no link "Interposição de Recursos" e seguir as instruções ali contidas.

8.2.2 - Quanto aos recursos de questões da prova e gabarito oficial, deverá ser elaborado um recurso por questão.

8.2.3 - Os recursos devem ser apresentados com fundamentação lógica e consistente, mencionando a bibliografia consultada.

8.2.4 - Não serão aceitos recursos enviados por fax e-mail ou qualquer outro meio que não seja o previsto neste Edital.

8.2.5 - Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

8.2.6 - O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

8.3 - Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas;

8.3.1 O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Processo, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site www.reisauditores.com.br na Área do Candidato.

IX – DA ADMISSÃO

9.1 - A convocação para admissão obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Piracicaba/Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo de validade do Concurso Público, por tempo determinado, com base no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

9.2 - A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à admissão, pois a Prefeitura do Município de Piracicaba/SP convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

9.3 - Caso o candidato convocado possua outro emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

9.4 - Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no Edital.

9.5 - A convocação que trata o item anterior será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba e por correspondência e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba/SP na data estabelecida no mesmo.

9.6 - Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia simples dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página contendo a foto e da qualificação civil/pessoal), Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 3 (três) fotos 3x4 recente, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC, Comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação do candidato e dos filhos menores de 14 anos (se houver), comprovante do tempo de experiência quando solicitado e Atestados de Antecedentes Criminais.

9.7 - Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Piracicaba/SP poderá solicitar outros documentos complementares.

9.8 - A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

9.9 - Por ocasião da admissão, o candidato aprovado no Concurso Público fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba/SP e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do emprego, nos termos deste documento.

9.10 - O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.

9.11 - No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

9.12 - O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, comprovado através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

9.13 - O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência perante a Prefeitura do Município de Piracicaba/SP, após o resultado final.

X – CONSIDERAÇÕES SOBRE PROCEDIMENTOS DE SAÚDE OCUPACIONAL PERTINENTES À ADMISSÃO DE SERVIDORES

10.1 - Deverão os candidatos aprovados e convocados para admissão/nomeação OBRIGATORIAMENTE submeter-se a exame médico (clínico e/ou subsidiário) a critério do que determinar o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO – elaborado pelo SESMT – Prefeitura Municipal de Piracicaba (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba/SP) vigente na data da realização da avaliação, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional Admissional (ASO-Admissional).

10.2 - Por ocasião dos exames admissionais, os candidatos deverão comprovar imunização para Hepatite B.

10.3 - Esta avaliação terá caráter eliminatório.

10.4 - A avaliação médica obrigatoriamente obedecerá às indicações de incompatibilidades física e mental especificadas para o emprego.

10.4.1 - Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho do emprego, as condições que obrigatoriamente foram citadas nos requisitos especificados para o emprego, decorrentes da impossibilidade da PMP

em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente para o emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

10.4.2 - Será considerado aprovado possibilitando a pertinente contratação o candidato que obtiver a classificação como PLENAMENTE APTO ou APTO COM RESTRIÇÕES para o exercício das atribuições do emprego ao qual se candidatou.

10.4.3 - Aqueles que obtiverem a classificação de INAPTO pelo médico examinador singular e/ou ratificados pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba/SP serão considerados eliminados do presente Concurso Público, sendo vedada a sua contratação.

10.4.4 - Os considerados INAPTOS poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, e se for o caso, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar.

10.4.5 - Por ocasião do recurso, o Coordenador do SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias a partir da data do recebimento do recurso.

10.4.6 - Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização dos Exames Médicos indicados nas datas e horários agendados pela SEMAD (Secretaria Municipal de Administração) e comunicados previamente ao candidato, por e-mail ou telegrama, implicará na sua eliminação do Concurso Público.

10.4.7 - A comunicação da aptidão para fins de autorização da posse será feita diretamente entre SESMT-PMP e o departamento competente da SEMAD, via internet, e somente poderá ser feita depois da emissão do respectivo ASO ADMISIONAL com a aposição da assinatura do Coordenador do SESMT-PMP, dispensando a disponibilização dos respectivos ASO's aos candidatos.

10.4.8 - Estes ficaram arquivados no SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba, sendo que a primeira via selada ficará em arquivo deste setor para fins de fiscalização, e a segunda via será compulsoriamente anexada ao Prontuário Médico Funcional do Servidor.

10.5 - O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, antes do exame médico admissional deverá submeter-se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas – com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Sumula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do emprego/Área/Especialidade a ser ocupado.

10.5.1 - O candidato deverá comprovar a condição de Deficiência Física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do Concurso Público, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

10.5.2 - O SEMPEM notificará diretamente ao SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba esta condição, autorizando a convocação para a realização do exame médico admissional.

10.5.3 - Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias a partir da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

10.5.4 - O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado para o exame médico admissional terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na lei municipal 1.972/72 e Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO, PPRA, Portarias do SEMPEM e ao Código Internacional de Funcionalidade da Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho do emprego, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

10.5.5 - Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias a partir da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

10.5.6 - O candidato portador de deficiência física que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

10.6 - Orientações sobre critérios e ponderações específicas para os médicos do SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba por ocasião das avaliações admissionais:

10.6.1 - Serão observados pelos médicos examinadores e pelo Coordenador do SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba para análise dos dados clínicos e/ou de exames subsidiários.

10.6.2 - A aplicação do raciocínio hipocrático com base na semiótica e propeutética médica, sendo a percepção clínica soberana a qualquer outra, inclusive as de negatividade e/ou positividade de exames subsidiários.

10.6.3 - A classificação indicada como requisito para cada emprego no que se refere ao adequado desempenho da atividade do ponto de vista físico e mental que poderá ser:

- Trivial (Não requer ponderação específica);
- Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros);
- Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros);
- Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas).

10.7 - Notada pela avaliação clínica e/ou de exames subsidiários a indicação e/ou constatação da presença de quadro nosológico, uso de medicamentos e/ou de tratamentos médicos, fisioterápicos e outros, não informados pelo candidato, mesmo que crônico ou agudo, por ocasião da solicitação de respostas ao questionário ocupacional, oportunamente observadas pelo médico examinador e/ou pelo Coordenador do SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba, serão consideradas omissões graves e tornam, compulsoriamente, o candidato INAPTO.

10.7.1 - A presença de determinadas doenças e/ou condições pré-existent, mesmo que estabilizadas, poderão a critério do médico examinador ser elementos indicativos de inadequação para o labor, e obrigatoriamente deverão ser informadas ao Coordenador do SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba a quem caberá à decisão final quanto à consideração de APTIDÃO e/ou INAPTIDÃO.

10.7.2 - A positividade dos exames subsidiários, mesmo que passíveis de tratamentos em curto período, por indicarem risco epidemiológico para o trabalhador e/ou terceiros, será considerado como fator absoluto para indicação da INAPTIDÃO para ponderação do médico examinador, que deverá informar ao Coordenador do SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba a quem caberá à decisão final quanto à consideração de APTIDÃO e/ou INAPTIDÃO.

10.7.3 - A positividade dos exames subsidiários compatível com as informações relatadas no questionário ocupacional, acostadas de relatório médico indicando estabilidade do quadro clínico que não justifiquem intervenções previsíveis e necessárias, não implicando em risco para o trabalhador e para terceiros, poderão ser considerados, a critério do médico examinador, mediante confirmação do Coordenador do SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba, como APTOS.

10.8 - Observar os critérios do Decreto Federal nº 3298/99: "É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I- Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplesia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

II- Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III- Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV- Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

10.9 - Observar os critérios do Decreto Federal nº 5296/04: Art. 5º - §1º Considera-se, para os efeitos deste Decreto:

I- Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei no 10.690, de 16 de junho de 2003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplesia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que



significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

II- Pessoa com mobilidade reduzida, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de

deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

10.9.1 - O disposto no subitem anterior aplica-se, ainda, às pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.

10.9.2 - Observar-se-á os critérios da Súmula STJ nº 377: "o portador de visão monocular tem direito de concorrer às vagas reservadas aos deficientes".

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 - Toda informação referente à realização do Concurso Público será fornecida pela empresa Reis & Reis Auditores Associados.

11.2 - O prazo de validade do presente Concurso Público é de 01 (um) ano, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

11.3 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

11.4 - A Prefeitura Municipal de Piracicaba e a Reis e Reis Auditores Associados não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

11.5 - O candidato deverá manter junto a Prefeitura Municipal de Piracicaba, durante o prazo de validade do Concurso Público, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.

11.7 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela empresa Reis & Reis Auditores Associados.

11.8 - Também integram este Edital de Concurso Público os anexos:

- Anexo I: Número de Vagas, Emprego, Regime de Contratação, Carga Horária Semanal, Referência Salarial e Valor e Requisitos Mínimos Exigidos;

- Anexo II: Tipos de Provas, Escolaridade Mínima Exigida e Quantidade de Questões;

- Anexo III: Cronograma;

- Anexo IV: Conteúdo Programático;

- Anexo V: Atribuições do emprego.

11.9 - Todas as publicações referentes ao Concurso Público estarão disponíveis na Internet, no endereço www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br, salvo por motivo de força maior.

11.10 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

Piracicaba, 03 de janeiro de 2014.

Comissão do Concurso Público.

ANEXO I

Número de Vagas, Emprego, Regime de Contratação, Carga Horária Semanal, Referência Salarial/Valor, Taxa de Inscrição e Requisitos Mínimos Exigidos.

Vagas	Vagas Afrodscendentes	Vagas PCD	Emprego	Regime de Contratação	Carga Horária Semanal	Referência Salarial / Valor	Taxa de Inscrição	Requisitos Mínimos
37	10	03	Profesor de Educação Infantil	CLT	33 Horas	10-D R\$2.000,64	35,00	Diploma de Conclusão do Ensino Médio, na modalidade Normal (Magistério), com formação em Educação Infantil ou Curso Normal Superior, com formação em Educação Infantil ou Licenciatura em Pedagogia, com formação em Educação Infantil.
Total de Vagas: 50								

ANEXO II

Os Tipos de Provas, Escolaridade Mínima Exigida para o Emprego e Quantidade de Questões.

Emprego	Tipo de Prova	Disciplina	Nº de questões	Pontuação
Professor de Educação Infantil	Objetiva	Língua Portuguesa	30	30
		Raciocínio Lógico	10	10
		Conhecimentos Pedagógicos/Legislação	10	10
		Conhecimentos Específicos	10	10
		Total Prova Objetiva	60	60
	Redação	Desenvolvimento com base em tema formulado wpela banca examinadora - redação argumentativa	-	40
Total Geral (Prova Objetiva + Redação)			100	

ANEXO III

Cronograma

Datas	Horário	Procedimentos
03/01/2014	-	Divulgação e Publicação do Edital de Concurso Público 001/2014 – Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP. Diário Oficial do Município de Piracicaba, e nos sites: www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br .
08/01/2014 A 15/01/2014	08h00min do dia 08/01/2014 às 23h59min do dia 15/01/2014.	Inscrições Via Internet, no site: www.reisauditores.com.br
16/01/2014	-	Último dia para o pagamento do boleto bancário.
21/01/2014	16h00	Publicação e divulgação das inscrições deferidas e indeferidas. www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br .
22/01/2014 A 23/01/2014	-	Período de recursos contra o indeferimento das inscrições.
04/02/2014	16h00	Publicação e divulgação do resultado dos eventuais recursos contra o indeferimento das inscrições. www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br .
04/02/2014	16h00	Publicação e divulgação do Edital de Convocação para as Provas Objetivas e Redação. www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br .
09/02/2014	-	Aplicação das Provas Objetivas e Redação
11/02/2014	16h00	Divulgação do Gabarito e do Caderno de Provas. www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br .
12/02/2014 A 13/02/2014	-	Período de recursos contra os Gabaritos das Provas. www.reisauditores.com.br .
25/02/2014	16h00	Publicação e divulgação do Resultado dos eventuais recursos contra os Gabaritos, Resultado Geral. www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br .
26/02/2014 A 27/02/2014	-	Período de recursos contra a Classificação Geral. www.reisauditores.com.br .
13/03/2014	16h00	Publicação e divulgação do Resultado dos eventuais recursos contra a Classificação Geral. www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br .
13/03/2014	16h00	Publicação e divulgação do Edital de Classificação Final. www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br .
13/03/2014	16h00	Homologação. www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br .

ANEXO IV

Conteúdo Programático - Provas Objetivas de Múltipla Escolha e Redação.

LINGUA PORTUGUÊSA PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: Interpretação de textos pedagógicos e/ou de matérias relativas à Educação. Noções de ortografia, gramática, sintaxe, concordância, sinônimos, antônimos, conjugações e tempos verbais, aplicadas aos textos selecionados.

LÍNGUA PORTUGUESA

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

-CEREJA, William Roberto e MAGALHÃES, Thereza Cochar. Gramática Reflexiva: Texto, Semântica E Interação. Editora Atual. São Paulo. 4ª Edição. 2013

-DEZOTTI, Maria Celeste Consolin (Coord.). A tradição da fábula. Araraquara: FCL- Unesp, 1991. 71p.

-ELIAS, Vanda Maria; KOCH, Ingedore Villaça. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Editora Contexto, 2006.

-KOCH, Ingedore G.V. (1989). A coesão textual. São Paulo: Contexto.

_____ (1997). O texto e a construção dos sentidos. São Paulo: Contexto.

_____ (2007). Intertextualidade: diálogos possíveis. São Paulo: Cortez,

-MANDELA, Nelson. Meus Contos Africanos. Martins Fontes, 2009.156p.

-MARCUSCHI, Luiz Antônio, Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola Editorial, 2008. 296p.

-SANTOS, Leonor Werneck; RICHE, Rosa Cuba; TEXEIRA, Cláudia Souza. Análise e produção de textos . São Paulo: Contexto, 2012.

RACIOCÍNIO LÓGICO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: Problemas e cálculos envolvendo raciocínio lógico básico. Álgebra das Proposições: proposições, tabela verdade, operações com proposições, tautologia e contradição. Silogismos: todo, algum e nenhum. Análise Combinatória: princípio aditivo e multiplicativo, permutação, arranjo e combinação. Probabilidades: experimentos aleatórios, espaço amostral, eventos. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas, e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

RACIOCÍNIO LÓGICO

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

-MARIANO, Fabrício. (2012) Raciocínio Lógico para Concursos. Série Provas e Concursos. 5a ed. São Paulo: Campus.

-ROCHA, Enrique. (2010) Raciocínio Lógico - Você consegue aprender. Série Provas e Concursos. 3a ed. São Paulo: Impetus.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO DE ENSINO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: Educação Inclusiva. Planejamento Escolar. Didática. Os objetivos sócio-pedagógicos. Os conteúdos escolares. Os princípios didáticos. Os métodos de ensino aprendizagem. As formas organizadas do ensino. Aplicação de técnicas e recursos. Controle e avaliação da aprendizagem. Disciplina e indisciplina na Escola. Psicologia da Educação. Ética no Trabalho Docente.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS/LEGISLAÇÃO:

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

-PARECER CNE/CBE nº 20/2009 – Revisão das Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil.

-PARECER CNE/CBE nº 17/2001 – Diretrizes Curriculares para a Educação Especial na Educação Básica.

-RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 5/2009 – Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

-LEI FEDERAL 9394 de 20/12/96 e suas alterações – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

-LEI FEDERAL 8069 de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O EMPREGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: Cuidar. Brincar. Aprender em situações orientadas. Interação. Diversidade e individualidade. Aprendizagem significativa e conhecimentos prévios. Resolução de problemas. Proximidade com as práticas sociais reais. Educar crianças com necessidades especiais. O professor de educação infantil - Perfil profissional. Organização do Referencial Curricular Nacional para a educação infantil - Organização por idade. Organização em âmbitos e eixos. Componentes curriculares. Objetivos. Conteúdos. Organização dos conteúdos por blocos. Seleção de conteúdos. Integração dos conteúdos. Orientações didáticas. Organização do tempo. Atividades permanentes. Sequência de atividades. Projetos de trabalho. Organização do espaço e seleção dos materiais. Observação, registro e avaliação formativa. Objetivos gerais da educação infantil. A instituição e o projeto educativo - Condições externas. Condições internas. Ambiente institucional. Formação do coletivo institucional. Espaço para formação continuada. Espaço físico e recursos materiais. Versatilidade do espaço. Os recursos materiais. Acessibilidade dos materiais. Segurança do espaço e dos materiais. Critérios para formação de grupos de crianças. Organização do tempo. Ambiente de cuidados. Parceria com as famílias. Respeito aos vários tipos de estruturas familiares. Acolhimento das diferentes culturas, valores e crenças sobre educação de crianças.

Estabelecimento de canais de comunicação. Inclusão do conhecimento familiar no trabalho educativo. Acolhimento das famílias e das crianças na instituição. A entrada na instituição. Os primeiros dias. Remanejamento entre os grupos de criança. Substituição de professores. Passagem para a escola. Acolhimento de famílias com necessidades especiais. Concepção - Processos de fusão e diferenciação. Construção de vínculos. Expressão da sexualidade. Aprendizagem - Imitação. Brincar. Oposição. Linguagem. Apropriação da imagem corporal. Objetivos. Conteúdos. Orientações didáticas. Auto-estima. Escolha. Faz-de-conta. Interação. Imagem. Cuidados. Segurança. Nome. Imagem. Independência e autonomia. Respeito à diversidade. Identidade de gênero. Interação. Cuidados pessoais. Jogos e brincadeiras. Organizando um ambiente de cuidados essenciais. Proteção. Alimentação. Cuidados com os dentes. Banho. Troca de fraldas. Sono e repouso. Organização do tempo. Atividades permanentes. Sequência de atividades. Projetos. Observação, registro e avaliação formativa. Presença do Movimento na educação infantil: ideias e práticas correntes. A criança e o Movimento: O primeiro ano de vida. Crianças de um a três anos. Crianças de quatro a cinco anos. Objetivos.

Conteúdos. Expressividade. Equilíbrio e coordenação. Orientações didáticas. Organização do tempo. Observação, registro e avaliação formativa. Presença da Música na educação infantil: ideias e práticas correntes. A criança e a Música. Objetivos. Conteúdos. O fazer musical. Apreciação musical. Orientações didáticas. Organização do tempo. Oficina. Jogos e brincadeiras. Organização do espaço. As fontes sonoras. O registro musical. Presença das Artes Visuais na educação infantil: idéias e práticas correntes. A criança e as Artes Visuais. Objetivos. Conteúdos. O fazer artístico. Apreciação em Artes Visuais. Orientações didáticas. Organização do tempo. Atividades permanentes. Sequências de atividades. Projetos. Organização do espaço. Os recursos

materiais. Presença da Linguagem Oral e Escrita na educação infantil: idéias e práticas correntes. A criança e a Linguagem. Desenvolvimento da linguagem oral. Desenvolvimento da linguagem escrita. Objetivos. Conteúdos. Falar e escutar. Práticas de leitura. Práticas de escrita. Orientações didáticas. Ambiente alfabetizador. Organização do tempo. Atividades permanentes. Projetos. Sequência de atividades. Os recursos didáticos e sua utilização. Presença dos conhecimentos sobre Natureza e Sociedade na educação infantil: idéias e práticas correntes. A criança, a natureza e a sociedade. Objetivos. Conteúdos. Organização dos grupos e seu modo de ser, viver e trabalhar. Os lugares e suas paisagens. Objetos e processos de transformação. Os seres vivos. Os fenômenos da natureza. Orientações didáticas. Diversidade de recursos materiais. Diferentes formas de sistematização dos conhecimentos. Cooperação. Atividades permanentes. Jogos e brincadeiras. Projetos. Organização do espaço. Presença da Matemática na educação infantil: idéias e práticas correntes. Repetição, memorização e associação. Do concreto ao abstrato. Atividades pré-numéricas. Jogos e aprendizagem de noções matemáticas. A criança e a Matemática. Objetivos. Conteúdos. Números e sistema de numeração. Contagem. Notação e escrita numéricas. Operações. Grandezas e medidas. Espaço e forma. Orientações didáticas. Jogos e brincadeiras. Organização do tempo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

-BARBOSA, Maria Carmem Silveira, Projetos Pedagógicos na Educação Infantil. Porto Alegre: Artmed, 2008.
-BRASIL, Ministério da Educação e desportos. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, 1998, vol.1, 2 e 3
-BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial curricular nacional para a educação infantil: estratégias e orientações para a educação de crianças com necessidades educacionais especiais./ Ministério da Educação - Brasília: MEC, 2001
-BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros Nacionais de Qualidade Para a Educação Infantil/Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica - Brasília. DF. v.1 e 2- <http://portal.mec.gov.br/>
-CRUZ, Nazaré e Fontana, Roseli Ap. Cação, Psicologia e Trabalho Pedagógico. Editora Atual, 1997.
-DECLARAÇÃO DE SALAMANCA e linha de ação sobre necessidades educacionais especiais. Brasília: s.1, 1994
-EDWARD Carolyn, GANDINI Lella e FORMAN George - As cem linguagens da criança: a abordagem de Reggio Emilia na educação da primeira infância. Editora Artes Médicas Sul Ltda, 1999.
-FARIA, Ana Lucia Goulart e Palhares, Marina Silveira - Educação Infantil pós LDB: rumos e desafios. Editora Autores Associados, 1999.
-FARIA, Ana Lucia Goulart e Mello, Sueli Amaral (orgs) – Linguagens Infantis – Outras formas de leitura. Campinas, São Paulo: Autores Associados, 2005. – Coleção Polêmicas do Nosso Tempo.
-KISHIMOTO, Tisuko Morchida, O brincar e a Linguagem. In: Faria, Ana Lucia Goulart e Mello, Sueli Amaral (orgs) – O mundo da Escrita no Universo da Pequena Infância. Autores Associados, 2005. – Coleção Polêmicas do Nosso Tempo, pp.51-73.
-HORN, Maria da Graça Souza, Sabores, cores, sons, aromas: a organização dos espaços na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2004.
-KUHLMANN Junior, Moisés. Infância e educação infantil: uma abordagem histórica - Porto Alegre: Mediação, 1998.
-ROSSETI, Ferreira et al (org) Os fazeres na Educação Infantil. Editora Cortez, 1998.

REDAÇÃO TÉCNICA

O candidato deverá produzir com base em tema formulado pela banca examinadora, uma redação argumentativa envolvendo o binômio Educar e Cuidar na educação infantil de 0 a 5 anos, ou seja, do Berçário ao Jardim II. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA
FIORIN, José Luiz; Savioli, Francisco Platão. Lições de Texto – Leitura e Redação. Editora Ática. Capítulos: 19, 24 e 25.

ANEXO V

Atribuições do emprego
Descrição Sumária.

Professor de Educação Infantil: Participar e atuar no processo de elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico da escola, contextualizado no Plano Municipal de Educação; realizar diariamente o trabalho pedagógico com as crianças de 0 a 5 anos, propiciando o desenvolvimento pleno da criança, garantindo as duas funções da educação infantil, indispensáveis e indissociáveis: educar e cuidar, complementando a ação da família e da comunidade; proporcionar condições adequadas para promover o bem-estar da criança, seu desenvolvimento físico, motor, emocional, intelectual, moral e social, a ampliação de suas experiências, bem como estimular seu interesse pelo processo de conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade; planejar, executar, observar, registrar e avaliar as atividades do processo de ensino-aprendizagem, definindo prioridades, objetivos e metas, selecionando conteúdos significativos, utilizando metodologias adequadas às características cognitivas e sócio-culturais dos educandos e acompanhando o processo de aprendizagem dos educandos, utilizando instrumentos variados de avaliação; participar de forma efetiva no Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo - HTPC, numa perspectiva de formação continuada, visando o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento; tomar parte das reuniões de pais, funcionários e outras previstas no Calendário Escolar; participar das atividades cívicas, culturais e educativas em que a escola estiver envolvida; organizar, adequadamente o uso apropriado do espaço, dos brinquedos e dos materiais pedagógicos; responder pela utilização, manutenção e conservação dos materiais permanentes e de consumo que estejam sob sua responsabilidade; planejar, organizar e controlar o material necessário para o desenvolvimento de atividades pedagógicas; receber e acompanhar diariamente a criança na sua entrada e saída da Unidade; registrar a frequência diária da criança; acompanhar, orientar e cuidar da higiene pessoal das crianças; acompanhar as crianças na hora das refeições, orientando-as no processo de alimentação; proceder à observação dos educandos, identificando as necessidades que interferem na aprendizagem encaminhando-os para análise; manter permanente contato com os pais ou responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o progresso do educando e obtendo dados de interesse para o processo educativo; acompanhar as crianças em atividades externas à Unidade, com prévia autorização dos pais ou responsáveis; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

NOTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 10/2011, no emprego de Encarregado de Serviço, em CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não ter manifestado interesse até a presente data conforme segue:

Classificação	Nome
2º	Mateus Varajão Spolidoro
3º	Carolina Silva
4º	Rafael Alcarde Alexandre

Piracicaba, 30 de dezembro de 2013.

Jose Admir Moraes Leite
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 04/2011, no emprego de Auxiliar Farmácia, em regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), pelo não comparecimento e por não ter manifestado interesse até a presente data, conforme segue:

Classificação	Nome
35º	Iraide Daddero

Piracicaba, 30 de dezembro de 2013.

Jose Admir Moraes Leite
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2013, no emprego de Auxiliar de Enfermagem do PSF, em regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) no dia e horário estipulados e por não ter manifestado interesse até a presente data conforme segue:

Classificação	Nome
2º	Eliana Cristina Rocchia da Silva
6º	Maria de Paula e Silva
10º	Edson Marcolino da Silva

Piracicaba, 30 de dezembro de 2013.

Jose Admir Moraes Leite
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 04/2011, no emprego de Psicólogo, em regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não ter manifestado interesse até a presente data conforme segue:

Classificação	Nome
10º	Soraia Maria dos Santos Pereira

Piracicaba, 30 de dezembro de 2013.

Jose Admir Moraes Leite
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento de vagas do Edital nº 01/2010, no emprego de Técnico de Enfermagem, em regime CLT, abaixo relacionados, notifica que ficam caracterizadas as respectivas desistências, pelo não comparecimento no dia e horário estipulados:

Classificação	Nome
138º	Thaís Marcela de Castro
26ºRN	Cristiane Aparecida Santos Campos
27ºRN	Vanda Andrade da Silva Borges

Piracicaba, 30 de dezembro de 2013.

Jose Admir Moraes Leite
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2013, no emprego de Almoxarife, em regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não ter manifestado interesse até a presente data conforme segue:

Classificação	Nome
2º	Patrick Campanhol da Silva

Piracicaba, 30 de dezembro de 2013.

Jose Admir Moraes Leite
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, notifica que, tendo em vista a convocação dos(as) candidatos(as), abaixo relacionado(s) aprovados(as) em Concurso Público, a comparecer(em) nos dias 16 de dezembro de 2013 as 10:00, após várias tentativas sem sucesso de localização no endereço por ele(a) informado na ficha de inscrição, bem como o fato do(a) mesmo(a), inviabilizado pela não atualização do endereço, fica caracterizado(a) DESISTENTE da referida vaga.

Edital nº 04/2011	Cargo/emprego:
8º	Psicólogo Giovana Bergamini de Macedo
9º	Renata Yuri Kakachima Mizuma

Piracicaba 30 de dezembro de 2013

Jose Admir Moraes Leite
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste notificar a empresa Domus Alpha Construções Ltda.-EPP, de que está sendo instaurado procedimento para apurar infração contratual, referente ao processo 78458/11 – t.p. 51/11.

Piracicaba, 13 de dezembro de 2013.

Engº Arthur A. A. Ribeiro Neto
Secretario Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADA: A. T. BISMARA SERVIÇOS ME
ASSUNTO: Aplicação de Pena de Multa

Proc. Admin.: nº 117.764/2013.
Pregão Presencial: 132/13.

Objeto: Realização estrutural para produção do III Workshop Municipal de Formação Profissional de Piracicaba

Fica estipulado o prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de recurso, contra aplicação de pena de MULTA DE 10% sobre o valor do contrato, contatos a partir do recebimento da notificação, bem como vistas aos autos.

Data: 02 de janeiro de 2014

Sérgio A. Fortuoso
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Comunicado

Período para venda de pontos vagos nos Cemitérios Municipais, para venda de flores nas datas especiais do ano de 2014, conforme segue:

Venda de pontos para o “Dia das Mães”

De 20 a 28 de fevereiro de 2014 – das 09:00 às 15:00 horas
De 17 a 21 de março de 2014 – das 09:00 às 15:00 horas

Venda de pontos para o “Dia dos Pais”

De 15 a 23 de maio de 2014 – das 09:00 às 15:00 horas
De 09 a 13 de junho de 2014 – das 09:00 às 15:00 horas

Venda de pontos para o “Dia de Finados”

De 21 a 29 de agosto de 2014 – das 09:00 às 15:00 horas
De 15 a 19 de setembro de 2014 – das 09:00 às 15:00 horas

Os interessados deverão procurar a SEMTRE / Setor de Economia Informal – Rua Voluntários de Piracicaba, 728, com os seguintes documentos:

Cópia de CPF e RG;

Cópia de comprovante de residência

Os interessados serão orientados sobre os procedimentos necessários para utilizarem o ponto demarcado pela Administração Municipal e serão encaminhados para pagamento das taxas correspondentes. Somente receberão autorização para uso do ponto, após o pagamento das taxas devidas. Em caso de dúvidas, estamos a disposição.

Atenciosamente.

NEUSA DE ALMEIDA VIANA COSTA
Chefe do Setor de Economia Informal

De acordo e encaminhe-se.

KALINE FERRAREZI DA SILVA
Chefe de Divisão de Qualificação e Geração de Renda



COMUNICADO

A Secretaria Municipal do Trabalho e Renda comunica a todos que possam interessar o cancelamento de autorizações emitidas por esta secretaria para a atividade de comércio ambulante neste município no mês de DEZEMBRO/2013

ESTER SILVEIRA SILVA

Neusa de Almeida Viana Costa
Chefe do Setor de Economia Informal

De acordo, encaminhe-se:

Kaline Ferrarezi da Silva
Chefe de Divisão de Qualificação Profissional e Geração de Renda

COMUNICADO

A Secretaria Municipal do Trabalho e Renda comunica a todos que possam interessar as autorizações emitidas por esta secretaria para a atividade de comércio ambulante neste município no mês de DEZEMBRO/2013.

SILVIA REGINA ESTEVES
JOÃO SILVA DE VASCONCELOS
MARINHO ALTINO DOS SANTOS
VANESSA GONÇALVES PIOVESAN DA SILVA
ELAINE BARBOSA FERREIRA
VERA LÚCIA CONCEIÇÃO DE CAMPOS
JOSÉ SALVIANO DA SILVA

Neusa de Almeida Viana Costa
Chefe do Setor de Economia Informal

De acordo, encaminhe-se:

Kaline Ferrarezi da Silva
Chefe de Divisão de Qualificação Profissional e Geração de Renda

PROCURADORIA GERAL

Contratada: VIBEL COMERCIAL LTDA. CNPJ nº 01.542.451/0001-13 (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 70.171/2013.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 69/2013 – Ata de Registro de Preços nº 06/2013.
Objeto: fornecimento parcelado de materiais de enfermagem.
Valor: R\$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais).
Prazo: até 31/12/2013.
Data: 12/12/2013.

Aditamento ao Contrato - Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. – CNPJ nº 35.820.448/0085-44 (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 127.194/2012.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 125/2012.
Objeto: fornecimento parcelado de oxigênio e ar comprimido, prestação de serviços de locação de cilindros, manutenção preventiva e troca de cilindros na rede.
Valor: R\$ 469.999,92 (quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)
Prazo: 31/12/2013.
Data: 02/01/2013.

DO ADITIVO – VALOR
Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Data: 13/12/2013.

Aditamento ao Contrato - Contratada: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. – CNPJ nº 54.5160.661/0027-32 (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 67.129/2013.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 61/2013.
Objeto: fornecimento parcelado de tiras de glicemia e lancetas.
Valor: R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais)
Prazo: 31/12/2013.
Data: 26/09/2013.

DO ADITIVO – VALOR
Valor: R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).
Data: 12/12/2013.

Contratada: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ nº 57.142.978/0001-05 (SEDEMA)
Proc. Admin.: nº 151.974/2013.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 120/2013.
Objeto: aquisição de suite de escritório Microsoft Office 2013 Professional Plus.
Valor: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 13/12/2013.

Contratada: ROSELI DANTAS DA SILVA CARDOSO DO PRADO ME. CNPJ nº 04.602.194/0001-56 (EDUCAÇÃO)
Proc. Admin.: nº 141.354/2013.
Licitação: Pregão Presencial nº 177/2013.
Objeto: aquisição e instalação de ar condicionado.
Valor: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 09/12/2013.

Aditamento ao Contrato - Contratada: SITE MANUSEIO DE COR-RESPONDÊNCIAS E IMPRESSÃO LASER LTDA – ME. – CNPJ nº 05.313.140/0001-33 (SEMAP)
Proc. Admin.: nº 125.163/2012.
Licitação: Pregão Presencial nº 227/2012.
Objeto: prestação de serviços de impressão de demonstrativo de pagamento
Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses
Data: 08/01/2013.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 17/12/2013.

Aditamento ao Contrato - Contratada: DISCOPEL GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME. - CNPJ nº 00.406.641/0001-40 (SEMTR)
Proc. Admin.: nº 127.537/2013.
Licitação: Pregão Presencial nº 147/2013.
Objeto: confecção de material, gráfico e de comunicação visual para divulgação de serviços, cursos e eventos da Secretaria.
Valor: R\$ 29.985,00 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais).
Prazo: 31/12/2013.
Data: 09/10/2013.

DO ADITIVO – SUPRESSÃO
Valor Suprimido: R\$ 5.087,81 (cinco mil, oitenta e sete reais e oitenta e um centavos).
Data: 13/12/2013.

Aditamento ao Contrato – Contratada: ELEVADORES OTIS LTDA – CNPJ nº 29.739.737/0001-02. (SEMAD)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 94.128/2011.
Licitação: Pregão Presencial nº 165/2011.
Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, para elevadores da marca OTIS MM 0422, instalado no prédio da Biblioteca Municipal.
Valor: R\$ 10.440,00 (dez mil e quatrocentos e quarenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 26/12/2011.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 10.440,00 (dez mil e quatrocentos e quarenta reais).
Data: 03/12/2013.

Contratado: ELIEL GARCIA CANDEIAS EPP – CNPJ nº 09.054.239/0001-19. (SEMOB/SETUR)
Proc. Admin.: nº 124.432/2013.
Licitação: Tomada de Preços nº 39/2013.
Objeto: execução de obras para reforma da Casa do Artesão da Rua do Porto e melhoria do entorno, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.
Valor: R\$ 142.969,74 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos).
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.
Data: 13/12/2013.

Contratado: REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS EPP. – CNPJ nº 06.997.348/0001-81. (SEMAD)
Proc. Admin.: nº 142.871/2013.
Licitação: Tomada de Preços nº 41/2013.
Objeto: execução de todas as etapas que compõem a realização de concurso público de provas e/ou provas e títulos para provimento de vagas de diversos cargos/empregos que integram o quadro da Prefeitura.
Valor: R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).
Prazo: até a homologação do concurso público.
Data: 10/12/2013.

Aditamento ao Contrato - Contratada: BONATO OBRAS CIVIS LTDA. – CNPJ nº 03.617.402/0001-28 (SEMOB)
Proc. Admin.: nº 61.135/2013.
Licitação: Tomada de Preços nº 18/2013.
Objeto: execução de obras de infraestrutura, incluindo os serviços de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica no Loteamento Vale do Sol – etapa V, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.
Valor: R\$ 489.650,67 (quatrocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos).
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.
Data: 24/07/2013.

DO ADITIVO – PRAZO
Prazo: 90 (noventa) dias.
Data: 09/12/2013.

Contratada: IRMÃOS VALÉRIO CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. – CNPJ nº 56.044.647/0001-70 (SEMOB)
Proc. Admin.: nº 150.088/2013.
Licitação: Tomada de Preços nº 47/2013.
Objeto: instalação de conjuntos de iluminação pública padrão CPFL, em diversos logradouros públicos do Município de Piracicaba, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.
Valor: R\$ 125.200,00 (cento e vinte e cinco mil e duzentos reais).
Prazo: 140 (cento e quarenta) dias.
Data: 16/12/2013.

Aditamento ao Contrato – Contratada: SECURITY SYSTEM SEGURANÇA LTDA. – EPP. – CNPJ nº 04.966.384/0001-52 (EDUCAÇÃO)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 84.214/2011.
Licitação: Tomada de Preços nº 48/2011.
Objeto: prestação de serviços de engenharia para manutenção preditiva, preventiva e corretiva no sistema de vigilância por alarme digital e instalação de novos pontos, em próprios da Secretaria.
Valor: R\$ 135.230,15 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e trinta reais e quinze centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 14/12/2011.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Valor: R\$ 114.600,00 (cento e quatorze mil e seiscentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 13/12/2013.

Contratado: CONSTRUTORA QUALITY LTDA - EPP. – CNPJ nº 11.114.669/0001-20 (SEMOB/EDUCAÇÃO)
Proc. Admin.: nº 118.194/2013.
Licitação: Concorrência nº 10/2013.
Objeto: execução de obras para a construção de Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI no Bairro Santa Terezinha, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.
Valor: R\$ 1.995.997,65 (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos).
Prazo: 300 (trezentos) dias.
Data: 16/12/2013.

Contratado: GREGÓRIO CONSTRUTORA LTDA - EPP. – CNPJ nº 09.354.752/0001-25 (SEMOB/SELAM)
Proc. Admin.: nº 139.651/2013.
Licitação: Carta Convite nº 35/2013.
Objeto: execução de obras para melhorias no Ginásio Multidisciplinar para lutas e artes marciais no Bairro Jaraguá, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.
Valor: R\$ 29.109,23 (vinte e nove mil, cento e nove reais e vinte e três centavos).
Prazo: 90 (noventa) dias.
Data: 06/12/2013.

Contratado: GREGÓRIO CONSTRUTORA LTDA - EPP. – CNPJ nº 09.354.752/0001-25 (SEMOB/EDUCAÇÃO)
Proc. Admin.: nº 143.589/2013.
Licitação: Carta Convite nº 36/2013.
Objeto: execução de obras para reparos e adequações em Escola de Educação Especial do Bairro Vila Industrial, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.
Valor: R\$ 29.254,62 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).
Prazo: 90 (noventa) dias.
Data: 05/12/2013.

Aditamento ao Contrato - Contratada: ELIEL GARCIA CANDEIAS - EPP. – CNPJ nº 09.054.239/0001-19 (SEMOB/EDUCAÇÃO)
Proc. Admin.: nº 61.156/2013.
Licitação: Tomada de Preços nº 19/2013.
Objeto: execução de obras para reforma e melhorias em quadra poliesportiva de escola municipal no Bairro Bosque dos Lenheiros, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.
Valor: R\$ 69.929,66 (sessenta e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos).
Prazo: 90 (noventa) dias.
Data: 15/07/2013.

DO ADITIVO – PRAZO
Prazo: 30 (trinta) dias.
Data: 12/12/2013.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locadores: Sr. SÉRGIO ROBERTO D'ABRONZO, Sra. GIZELDA LUIZA D'ABRONZO, Sra. IVETE D'ABRONZO RONTANI, Sra. IVONE D'ABRONZO GIL, Sra. IVANA D'ABRONZO THAME, Sr. PASQUAL D'ABRONZO NETO, Sr. JOÃO BATISTA PERRINI GIL, Sra. CÁTIA MARIA FERREIRA D'ABRONZO E ESPÓLIO DE JULIETA MEIRA D'ABRONZO. (SAÚDE)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 871/2006.
Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: locação de imóvel localizado a Rua Dom Pedro II, nº 760, Centro, onde abriga a Unidade Básica de Saúde.
Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 01/11/2006.

DO ADITAMENTO
Valor: R\$ 5.035,69 (cinco mil, trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 09/12/2013.

Contratada: CONSTRUTORA QUALITY LTDA - EPP. – CNPJ nº 11.114.669/0001-20 (SEMOB/EDUCAÇÃO)
Proc. Admin.: nº 124.427/2013.
Licitação: Concorrência nº 11/2013.
Objeto: execução de obras para a construção de Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI no Bairro Vale do Sol, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.
Valor: R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).
Prazo: 300 (trezentos) dias.
Data: 16/12/2013.

Contratada: CONSTRUTORA QUALITY LTDA - EPP. – CNPJ nº 11.114.669/0001-20 (SEMOB/EDUCAÇÃO)
Proc. Admin.: nº 130.766/2013.
Licitação: Tomada de Preços nº 42/2013.
Objeto: execução de obras para ampliação de Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI no Bairro Morada do Sol, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.
Valor: R\$ 762.842,16 (setecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos).
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.
Data: 13/12/2013.

Contratada: CLÁUDIO OLIVEIRA DE SANTANA - EPP. – CNPJ nº 03.482.370/0001-09 (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 129.570/2013.
Licitação: Pregão Presencial nº 154/2013.
Objeto: aquisição de nobreak.
Valor: R\$ 33.290,00 (trinta e três mil, duzentos e noventa reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 18/12/2013.

Contratada: OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA. (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 140.109/2013.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 109/2013.
Objeto: aquisição de equipamentos médicos.
Valor: R\$ 24.378,19 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e dezenove centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 17/12/2013.



Contratada: FISCHER & CAPOZZI LTDA - ME. - CNPJ nº 08.009.608/0001-99 (EDUCAÇÃO)

Proc. Admin.: nº 158.058/2013.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 126/2013.

Objeto: aquisição de mapotecas.

Valor: R\$ 469.999,80 (Quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Prazo: até a entrega definitiva.

Data: 19/12/2013.

Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e o BANCO BONSUCESSO S/A. (SEMAD)

Base Legal: Lei Municipal nº 5.490/2004, alterada pelas de nº 6.901/10 e 7.050/2011.

Objeto: desconto de prestações em folha de pagamento inerente à concessão de empréstimos e financiamentos a servidores ativos do Município.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 20/12/2013.

Termo Aditivo ao Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ENFERMAP – CENTRO DE APRENDIZADO EDUCACIONAL S/C LTDA. (SAÚDE).

Proc. Admin.: nº 42.061/2010.

Base Legal: Lei Municipal nº 5.420, de 08 de junho de 2004.

Objeto: estabelecer e regulamentar programa de cooperação, visando a realização de estágio nas mais diversas áreas de atuação em cursos de Habilitação Técnico Profissional.

Prazo: 04 (quatro) anos.

Valor: sem ônus para o Município.

Data: 10/05/2010.

DO ADITIVO

Proc. nº 2.631/2011.

Objeto: Prorrogação de prazo e alteração da razão social que passa a ser denominada de **ETB – ESCOLAS TÉCNICAS DO BRASIL LTDA.**

Prazo: 04 (quatro) anos.

Data: 02/12/2013.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 24, XXII, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 868/13, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Mun. de Educação

OBJETO: fornecimento de energia elétrica Grupo A

CONTRATADO: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL.

VALOR A SER RESERVADO: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

PRAZO CONTRATUAL: até 31 de dezembro de 2014

REQUISICÃO a ser expedida

1 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, e considerando o Parecer Jurídico nº 868/2013, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

2 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 14.954, de 02 de janeiro de 2013.

3 - Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

ANGELA M. C. JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

Ratifico a presente despesa feita através de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico, e solicitação da SME.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Aditamento ao Contrato - Contratada: EMPRESA PAULISTA DE SANEAMENTO E SERVIÇOS GERAIS LTDA. – CNPJ nº 51.328.466/0001-51 (EDUCAÇÃO)

Proc. Admin.: nº 147.760/2010.

Licitação: Pregão Presencial nº 236/2010.

Objeto: prestação de serviços de zeladoria em prédios públicos educacionais, com disponibilização de mão-de-obra, materiais e EPI's.

Valor: R\$ 3.042.000,00 (três milhões e quarenta e dois mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 15/02/2011.

DO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Valor: R\$ 319.233,37 (trezentos e dezenove mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos).

Data: 02/01/2014.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 24, XXII, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 867/13, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Mun. de Trabalho e Renda

OBJETO: fornecimento de energia elétrica Grupo A

CONTRATADO: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL.

VALOR A SER RESERVADO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

PRAZO CONTRATUAL: até 31 de dezembro de 2014

REQUISICÃO nº 06900/2013.

1 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, e considerando o Parecer Jurídico nº 867/2013, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

2 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 14.954, de 02 de janeiro de 2013.

3 - Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

SÉRGIO ANTONIO FURTUOSO
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Ratifico a presente despesa feita através de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico, e solicitação da SEMTRE.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PIRACICABA Mês: OUTUBRO / 2.013

Grupo / Custos	Itens	Custo	Custo Total	Tarifa	Custo / Km
Variável	Óleo Diesel.....	R\$ 1.220.362,63	18,59%	R\$ 0,5838	R\$ 0,7814
	Óleo e Lubrificantes.....	R\$ 105.503,58	1,61%	R\$ 0,0505	R\$ 0,0676
	Pneu / Rodagem.....	R\$ 238.633,45	3,63%	R\$ 0,1142	R\$ 0,1528
	Peças e Acessórios.....	R\$ 428.156,66	6,52%	R\$ 0,2048	R\$ 0,2741
	Subtotal.....	R\$ 1.992.656,32	30,35%	R\$ 0,9532	R\$ 1,2759
Depreciação	Depreciação de Veículos.....	R\$ 453.180,55	6,90%	R\$ 0,2168	R\$ 0,2902
	Depreciação Máquinas, Instalações e Equipamentos.....	R\$ 5.852,57	0,09%	R\$ 0,0028	R\$ 0,0037
	Subtotal.....	R\$ 459.033,12	6,99%	R\$ 0,2196	R\$ 0,2939
Remuneração	Remuneração de Veículos.....	R\$ 300.584,28	4,58%	R\$ 0,1438	R\$ 0,1925
	Remuneração Almojarifado.....	R\$ 16.909,73	0,26%	R\$ 0,0081	R\$ 0,0108
	Remuneração Máquinas, Instalações e Equipamentos.....	R\$ 23.410,29	0,36%	R\$ 0,0112	R\$ 0,0150
	Subtotal.....	R\$ 340.904,29	5,19%	R\$ 0,1631	R\$ 0,2183
Pessoal	Pessoal Operação.....	R\$ 1.712.129,72	26,08%	R\$ 0,8190	R\$ 1,0962
	Pessoal Manutenção e Limpeza.....	R\$ 404.933,92	6,17%	R\$ 0,1937	R\$ 0,2593
	Pessoal Administração e Diretoria.....	R\$ 298.701,79	4,55%	R\$ 0,1429	R\$ 0,1913
	Encargos de Dissídio.....	R\$ 570.055,01	8,68%	R\$ 0,2727	R\$ 0,3650
	Subtotal.....	R\$ 2.985.820,44	45,48%	R\$ 1,4284	R\$ 1,9118
Despesa Adm.	Seguro Responsabilidade Civil.....	R\$ 44.745,23	0,68%	R\$ 0,0214	R\$ 0,0286
	Seguro Obrigatório.....	R\$ 8.260,21	0,13%	R\$ 0,0040	R\$ 0,0053
	Despesa Gerais Administrativas.....	R\$ 106.050,51	1,62%	R\$ 0,0507	R\$ 0,0679
	Subtotal.....	R\$ 159.055,95	2,42%	R\$ 0,0761	R\$ 0,1018
Custo Fixo	Deprec. + Remun. + Pessoal + Desp. Adm.....	R\$ 3.944.813,81	60,09%	R\$ 1,8871	R\$ 2,5258
Impostos	Imposto (ISS).....	R\$ 152.242,82	2,32%	R\$ 0,0728	R\$ 0,0975
	Lei 12.715/2.012 (Alíquota 2% sobre Faturamento).....	R\$ 115.097,75	1,75%	R\$ 0,0551	R\$ 0,0737
	Subtotal.....	R\$ 267.340,57	4,07%	R\$ 0,1279	R\$ 0,1712
Actup	Sistema de Bilhetagem + Bilheteiros, outros.....	R\$ 360.263,91	5,49%	R\$ 0,1723	R\$ 0,2307
Total	Custo Variável + Custo Fixo + Imposto + Actup	6.565.074,61	100,00%	R\$ 3,1406	4,2035
Dados Operacionais	Passageiro Total.....	2.997.443			
	Passageiro Equivalente.....	2.090.395,95			
	Gratuidades (viagens).....	660.311			
	Receita Sistema.....	R\$ 6.278.947,60			
	Custo Operacional.....	R\$ 6.565.074,61			
	Resultado Sistema (Déficit / Superávit).....	-R\$ 286.127,01			
	Km Sistema.....	1.561.818,09			
	Custo por Km Rodado.....	R\$ 4,20			
	IPK (índice passageiro por Km).....	1,34			
	Frota Total.....	248			
	Frota Operacional.....	239			
	Idade Média da Frota.....	4,83			
	Linhas do Sistema.....	98			
Tarifa Técnica.....	R\$ 3,14				
Tarifa Vigente.....	R\$ 3,00				



AVALIAÇÃO E APURAÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL DO SISTEMA DE TRANSPORTES COLETIVO URBANO DE PIRACICABA

PERÍODO: 01 A 31/10/2013
Nº. DE DIAS: 31

1.0- DADOS OPERACIONAIS

1.1- CARACTERÍSTICAS DA FROTA DO SERVIÇO

	ALONGADO ELETROÔNICO	CONVENÇ. CONVENCIONAL ELETROÔNICO	ALONGADO	PADRON MONOBLOCO	ARTICULADO	VAN	MICROÔNIBUS	TOTAL	OPERAC
PIRACEMA	99	0	21	0	0	1	7	128	116
TREVISAN	5	2	4	0	0	0	2	19	16
STÊNICO	20	0	0	0	0	1	2	23	20
MILLENIUM	8	0	26	19	0	1	6	60	72
BEIRA RIO	5	0	3	1	0	2	1	12	10
SIGMA	4	0	1	0	0	0	1	6	5
TOTAL	141	2	35	46	0	5	19	248	239

1.2- RESULTADOS DE MOVIMENTAÇÃO POR MÊS

	B. COMUM	POPULAR SOCIAL	POPULAR AVV	V. TRANSP.	ESTUDANTES	GRATUIDADE	GRAT. ELEVAR	INTEGRAÇÃO	TOTAL
PIRACEMA	82.262	238.420	86.016	523.032	108.649	281.661	2.070	31.705	1.353.815
TREVISAN	15.932	37.673	8.377	15.926	30.414	1.144	1.671	1.671	214.546
STÊNICO	29.137	61.603	6.042	108.095	26.321	45.982	1.812	1.906	300.898
MILLENIUM	32.715	146.097	82.294	349.066	71.486	212.996	328	20.388	915.370
BEIRA RIO	12.753	30.089	6.397	12.263	33.873	443	2.628	149.353	149.353
SIGMA	2.786	9.356	5.641	22.846	5.959	15.385	0	1.488	63.461
AETUP									0
TOTAL	175.585	523.238	194.767	1.137.355	240.604	660.311	5.797	59.786	2.997.443

1.2.2- PRODUTIVIDADE MENSAL POR VEÍCULO

	PASSAGEIROS		PRODUTIVIDADE		PERCENTUAL
	TOTAL	EQUIV.	TOTAL	EQUIV.	
PIRACEMA	1.353.815	956.691,22	11.671	8.247,34	14,80%
TREVISAN	214.546	149.725,56	13.409	9.357,85	16,79%
STÊNICO	300.898	213.125,08	15.045	10.656,25	19,12%
MILLENIUM	915.370	625.202,79	12.711	8.683,37	15,58%
BEIRA RIO	149.353	103.418,66	14.935	10.341,87	18,50%
SIGMA	63.461	42.232,64	12.692	8.446,53	13,16%
TOTAL	2.997.443	2.090.395,95	80.466	55.733	100,00%

1.3- QUILOMETROS RODADOS PELAS EMPRESAS POR MÊS

	QUILOMETROS		PERCURSO		MENSAL		I.P.K.
	LINHA	TOT. RODADO	MÉDIO - VEÍC.	QUILOMETRO	PERC. MÉDIO	%	
PIRACEMA	706.072,632	30.994,325	737.066,957	6.354,03	737.066,96	6.354,03	1,297971
TREVISAN	128.109,903	41.113,076	132.222,079	8.263,88	132.222,08	8.263,88	1,132379
STÊNICO	115.036,993	4.400,940	119.437,933	6.971,90	119.437,93	6.971,90	1,528488
MILLENIUM	452.051,822	20.349,395	472.401,217	6.561,13	472.401,22	6.561,13	1,323457
BEIRA RIO	43.526,416	1.553,310	45.079,726	4.507,97	45.079,73	4.507,97	1,294128
SIGMA	34.735,010	875,170	35.610,180	7.122,04	35.610,18	7.122,04	1,185971
TOTAL	1.499.531,876	62.286,216	1.561.818,092	6.534,80	1.561.818,09	6.534,80	1,384388

2.0- CUSTO VARIÁVEL

2.1- COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL)

VEÍCULO COMUM		FR. TOTAL	VEÍCULO ARTICULADO		FR. TOTAL	VEÍCULO MICROÔNIBUS		FR. TOTAL	VEÍCULO VAN		FR. TOTAL
TIPO DE VEÍCULO	COEF.		TIPO DE VEÍCULO	COEF.		TIPO DE VEÍCULO	COEF.		TIPO DE VEÍCULO	COEF.	
ALONGADO ELETROÔNICO	0,400	141	ARTICULADO	0,650	0	MICROÔNIBUS	0,286	19	VAN	0,140	5
CONVENÇ. CONVENCIONAL	0,390	2	TOTAL	0	0	TOTAL	19	5	TOTAL	5	5
CONVENÇ. CONVENCIONAL ELETROÔNICO	0,390	33	COEFICIENTE MÉDIO	0,000000	0	COEFICIENTE MÉDIO	0,285714	0,140000	COEFICIENTE MÉDIO	0,140000	0,140000
ALONGADO	0,400	46	PREÇO/LITRO	2,0160	0	PREÇO/LITRO	2,0160	2,0160	PREÇO/LITRO	2,0160	2,0160
PADRON MONOBLOCO	0,445	0	KM RODADOS	1.423.312,26	0	KM RODADOS	122.880,83	122.880,83	KM RODADOS	15.625,00	15.625,00
TOTAL	0,399503	224	RESULTADO/KM	0,905399	0	RESULTADO/KM	0,576000	0,576000	RESULTADO/KM	0,822240	0,822240
COEFICIENTE MÉDIO	0,399503		RESULTADO RS	1.146.333,57	0	RESULTADO RS	70.779,36	70.779,36	RESULTADO RS	4.410,00	4.410,00
PREÇO/LITRO	2,0160										
PREÇO MÊDIO VEÍCULO	1,423.312,26										
RESULTADO/KM	0,905399										
RESULTADO RS	1.146.333,57										

2.2- ÓLEOS E LUBRIFICANTES VEÍCULO COMUM E ARTICULADO

VEÍCULO COMUM		VEÍCULO ARTICULADO		VEÍCULO MICROÔNIBUS		VEÍCULO VAN	
ÓLEO DE MOTOR	RS	ÓLEO DE MOTOR	RS	ÓLEO DE MOTOR	RS	ÓLEO DE MOTOR	RS
ÓLEO DE MOTOR	8,65	ÓLEO DE MOTOR	8,00	ÓLEO DE MOTOR	8,00	ÓLEO DE MOTOR	8,00
COEFICIENTE	0,008100	COEFICIENTE	0,003766	COEFICIENTE	0,003766	COEFICIENTE	0,003766
RESULTADO/KM	0,070665	RESULTADO/KM	0,030128	RESULTADO/KM	0,030128	RESULTADO/KM	0,030128
RESULTADO RS	99.724,37	RESULTADO RS	470,75	RESULTADO RS	470,75	RESULTADO RS	470,75

2.3- RODAGEM

VEÍCULO COMUM		VEÍCULO ARTICULADO		VEÍCULO MICROÔNIBUS		VEÍCULO VAN	
PNEU NOVO	PREÇO	PNEU NOVO	PREÇO	PNEU NOVO	PREÇO	PNEU NOVO	PREÇO
PNEU NOVO	1.249,00	PNEU NOVO	1.290,00	PNEU NOVO	681,41	PNEU NOVO	681,41
RECAPAGEM	383,00	RECAPAGEM	435,00	RECAPAGEM	261,33	RECAPAGEM	261,33
CÂMARA	78,00	CÂMARA	84,00	CÂMARA	84,00	CÂMARA	84,00
PROTETOR	53,00	PROTETOR	49,00	PROTETOR	0,00	PROTETOR	0,00
RESULTADO	0,159867	RESULTADO	0,288333	RESULTADO	0,083737	RESULTADO	0,083737
KM RODADOS	1.423.312,26	KM RODADOS	0,00	KM RODADOS	122.880,83	KM RODADOS	122.880,83
RESULTADO RS	227.540,19	RESULTADO RS	0,00	RESULTADO RS	10.289,69	RESULTADO RS	10.289,69

2.4- PEÇAS E ACESSÓRIOS

VEÍCULO COMUM		VEÍCULO ARTICULADO		VEÍCULO MICROÔNIBUS		VEÍCULO VAN	
PREÇO MÉDIO DO VEÍCULO	COEFICIENTE						
PREÇO MÉDIO DO VEÍCULO	0,008300						
COEFICIENTE	7.000,00	COEFICIENTE	7.000,00	COEFICIENTE	7.000,00	COEFICIENTE	7.000,00
PERCURSO MÉDIO MENSAL	0,279310						
RESULTADO/KM	397.544,67	RESULTADO/KM	0,00	RESULTADO/KM	0,00	RESULTADO/KM	0,00
RESULTADO RS	0,00						

2.5- RESUMO CÁLCULO CUSTO VARIÁVEL

	KM	RS	% VARIÁVEL	% CUSTO TOTAL
2.1- COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL)	0,781373	1.229.362,63	61,24%	18,59%
2.2- ÓLEOS E LUBRIFICANTES	0,067552	105.503,58	5,29%	1,61%
2.3- RODAGEM	0,152792	238.633,45	11,98%	3,63%
2.4- PEÇAS E ACESSÓRIOS	0,274140	428.156,66	21,49%	6,52%
TOTAL CUSTO VARIÁVEL	1,275857	1.992.656,32	100,00%	30,35%

3.0- CÁLCULO DO CUSTO DA DEPRECIAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

3.1- DEPRECIAÇÃO / VEÍCULO		ALONGADO ELETROÔNICO	CONVENÇ. CONVENCIONAL ELETROÔNICO	ALONGADO	PADRON MONOBLOCO	ARTICULADO	VAN	MICROÔNIBUS	CATRELET.
FAIXA ETÁRIA	COEF. DIA								
0-1	0,000548	64	0	0	0	0	0	0	0
1-2	0,000470	14	0	0	0	0	0	0	0
2-3	0,000391	12	0	0	0	0	0	0	0
3-4	0,000313	19	0	0	0	0	0	0	0
4-5	0,000235	10	0	25	0	0	0	0	0
5-6	0,000157	0	0	6	0	0	4	1	0
6-7	0,000078	10	0	1	0	0	0	0	0
+	0,000000	12	2	3	46	0	2	16	238
TOTAL		141	2	35	46	0	6	19	238
COEFICIENTE APURADO	1,718043	0,000000	0,213542	0,000000	0,000000	0,000000	0,019413	0,038826	0,000000
PREÇO VEIC. S/RODAGEM	230.451,28	196.979,06	226.424,77	221.066,97	0,00	581.244,60	118.508,05	162.100,82	9.985,18
RESULTADO RS	395.925,23	0,00	48.351,22	0,00	0,00	2.300,59	6.603,52	0,00	0,00
CUSTO DEPRECIAÇÃO DO VEÍCULO/KM		0,290162							
RESULTADO TOTAL RS		453.180,55							

3.2- DEPRECIAÇÃO / MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

COEFICIENTE DIA	0,000003
PREÇO MÉDIO VEÍCULO	228.207,23
FROTA TOTAL	248
CUSTO DEPRECIAÇÃO MAQ. INST. E EQUIP./KM	0,003747
RESULTADO TOTAL RS	5.852,57

3.3- RESUMO DO CÁLCULO DO CUSTO DA DEPRECIAÇÃO

	KM	RS	% DEPREC.	% CUSTO TOTAL
3.1- DEPRECIAÇÃO DE VEÍCULOS	0,290162	453.180,55	98,73%	6,90%
3.2- DEPRECIAÇÃO MAQ. E EQUIP.	0,003747	5.852,57	1,27%	0,09%
TOTAL DO CUSTO DE DEPRECIAÇÃO	0,293909	459.033,12	100,00%	6,99%

4.0- CÁLCULO DO CUSTO DE REMUNERAÇÃO DE VEÍCULOS, ALMOXARIFADO E INSTALAÇÕES

4.1- REMUNERAÇÃO / VEÍCULO		ALONGADO ELETROÔNICO	CONVENÇ. CONVENCIONAL ELETROÔNICO	ALONGADO	PADRON MONOBLOCO	ARTICULADO	VAN	MICROÔNIBUS	CATRELET.
FAIXA ETÁRIA	COEF. DIA								
0-1	0,000329	64	0	0	0	0	0	0	0
1-2	0,000263	14	0	0	0	0	0	0	0
2-3	0,000207	12	0	0	0	0	0	0	0
3-4	0,000160	19	0	0	0	0	0	0	0
4-5	0,000122	10	0	25	0	0	0	0	0
5-6	0,000094	0	0	6	0	0	4	1	0
6-7	0,000075	10	0	1	0	0	0	0	0
+	0,000066	12	2	3	46	0	2	16	238
TOTAL		141	2	35	46	0	6	19	238
COEFICIENTE APURADO	1,022964	0,004077	0,120554	0,093764	0,000000	0,000000	0,019724	0,055909	0,485129
PREÇO VEIC. S/RODAGEM	230.451,28	196.979,06	226.424,77	221.066,97	0,00	581.244,60	118.508,05	162.100,82	9.985,18
RESULTADO RS	235.743,27								



MAPA DEMONSTRATIVO DA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO TARIFÁRIA

PERÍODO: 01 A 31/10/2.013
Nº. DE DIAS: 31

MAPA Nº.: 10/13

RESULTADOS APURADOS DE MOVIMENTAÇÃO DO MÊS:

	PASSAG. EQUIVALENTES	QUILOMETRO PERCORRIDO	I.P.K.
PIRACEMA.....	956.691,22	725.715,96	1,318272
PIRACEMA - ELEVAR.....	0,00	11.351,00	0,000000
TREVISAN.....	149.725,56	123.715,08	1,210245
TREVISAN - ELEVAR.....	0,00	8.507,00	0,000000
STENICO.....	213.125,08	127.756,93	1,668208
STENICO - ELEVAR.....	0,00	11.681,00	0,000000
MILLENIO.....	625.202,79	469.795,22	1,330799
MILLENIO - ELEVAR.....	0,00	2.606,00	0,000000
BEIRA RIO.....	103.418,66	39.648,73	2,608373
BEIRA RIO - ELEVAR.....	0,00	5.431,00	0,000000
SIGMA.....	42.232,64	35.610,18	1,185971
TOTAL MOV. SISTEMA.....	2.090.395,95	1.561.818,09	1,338438

RESULTADO APURADO DA RECEITA ARRECADADA NO SISTEMA:

	RECEITA TOTAL ARRECADADA
PIRACEMA.....	2.633.900,02
TREVISAN.....	412.371,64
STENICO.....	587.046,10
MILLENIO.....	1.720.588,40
BEIRA RIO.....	284.749,30
SIGMA.....	116.231,86
AETUP.....	524.060,28
TOTAL RECEITA ARRECADADA.....	6.278.947,60

CUSTO OPERACIONAL REALIZADO DO SISTEMA:

	PERCORRIDO	CUSTO	CUSTO OP. REALIZADO
PIRACEMA.....	737.066,96	4.253.878	3.135.392,89
TREVISAN.....	132.222,08	3.684.197	487.132,22
STENICO.....	139.437,93	3.745.063	522.203,79
MILLENIO.....	472.401,22	3.654.654	1.726.462,98
BEIRA RIO.....	45.079,73	4.240.172	191.145,78
SIGMA.....	35.610,18	4.000.908	142.473,04
SUBCUSTO OPER./SISTEMA.....	1.561.818,09	3.972.813	6.204.810,69
CUSTO OPERACIONAL/AETUP.....		0,230670	360.263,91
CUSTO OPERACIONAL SISTEMA.....		4,203482	6.565.074,61

RESULTADO FINANCEIRO OPERACIONAL DA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO TARIFÁRIA:

	RECEITA ARRECADADA	CUSTO OP. REALIZADO	RESULTADO DA C.C.T.
PIRACEMA.....	2.633.900,02	3.135.392,89	-501.492,87
TREVISAN.....	412.371,64	487.132,22	-74.760,58
STENICO.....	587.046,10	522.203,79	64.842,31
MILLENIO.....	1.720.588,40	1.726.462,98	-5.874,58
BEIRA RIO.....	284.749,30	191.145,78	93.603,52
SIGMA.....	116.231,86	142.473,04	-26.241,18
AETUP.....	524.060,28	360.263,91	163.796,37
RESULTADO FINAL.....	6.278.947,60	6.565.074,61	-286.127,01

DEMONSTRATIVO DO VALOR DA TARIFA OP. NECESSÁRIA:

CUSTO TOTAL / KM.....	4,2035
I.P.K.....	1,3384
TARIFA.....	3,1406

Vanderlei A. Quatarolo
Diretor de Departamento de Transporte Público

Jenival Dias Sampaio
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA
Mês: OUTUBRO / 2.013

PIRACEMA - Viação Piracema de Transportes Ltda

Cod.	Tipo de Passes		Valor Unitário	Total da Receita	
	Quantidade	Porc. (%)		RS	Porc. (%)
Pop. AVV	85.994		2,36	202.945,84	
Pop. Social	22		2,36	51,92	
Total	86.016	6,35		202.997,76	7,71
Pop. Social	154.387		2,56	395.230,72	
Pop. Social	84.033		2,56	215.124,48	
Total	238.420	17,61		610.355,20	23,17
B. Comum	25.013		2,76	69.035,88	
B. Comum	57.249		2,76	158.007,24	
Total	82.262	6,08		227.043,12	8,62
VI. Transp.	403.086		2,76	1.112.517,36	
VI. Transp.	119.946		2,76	331.050,96	
Total	523.032	38,63		1.443.568,32	54,81
Estudante	78.987		1,38	109.002,06	
Estudante	29.662		1,38	40.933,56	
Total	108.649	8,03		149.935,62	5,69
Gratuidade	196.327		0,00	0,00	
Gratuidade	85.334		0,00	0,00	
Total	281.661	20,80		0,00	0,000
Grat. Elevar	2.070		0,00	0,00	
Grat. Elevar	0		0,00	0,00	
Total	2.070	0,15		0,00	0,000
Integração	31.705		0,00	0,00	
Integração	0		0,00	0,00	
Total	31.705	2,34		0,00	0,000
Total Passageiros Equivalentes				956.691,22	
Total Passageiros				1.353.815	
Receita Total da Empresa				2.633.900,0200	
Tarifa Média Empresa RS				2,75	

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA
Mês: OUTUBRO / 2.013

STENICO - Viação Stênico Ltda

Cod.	Tipo de Passes		Valor Unitário	Total da Receita	
	Quantidade	Porc. (%)		RS	Porc. (%)
Pop. AVV	6.031		2,36	14.233,16	
Pop. Social	11		2,36	25,96	
Total	6.042	2,01		14.259,12	2,43
Pop. Social	23.456		2,56	60.047,36	
Pop. Social	38.147		2,56	97.656,32	
Total	61.603	20,47		157.703,68	26,86
B. Comum	3.147		2,76	8.685,72	
B. Comum	25.990		2,76	71.732,40	
Total	29.137	9,68		80.418,12	13,70
VI. Transp.	53.643		2,76	148.054,68	
VI. Transp.	54.452		2,76	150.287,52	
Total	108.095	35,92		298.342,20	50,82
Estudante	12.854		1,38	17.738,52	
Estudante	13.467		1,38	18.584,46	
Total	26.321	8,75		36.322,98	6,19
Gratuidade	27.240		0,00	0,00	
Gratuidade	38.742		0,00	0,00	
Total	65.982	21,93		0,00	0,000
Grat. Elevar	1.812		0,00	0,00	
Grat. Elevar	0		0,00	0,00	
Total	1.812	0,60		0,00	0,000
Integração	1.906		0,00	0,00	
Integração	0		0,00	0,00	
Total	1.906	0,63		0,00	0,000
Total Passageiros Equivalentes				213.125,08	
Total Passageiros				300.898	
Receita Total da Empresa				587.046,1000	
Tarifa Média Empresa RS				2,75	

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA
Mês: OUTUBRO / 2.013

TREVISAN - Viação Trevisan Ltda

Cod.	Tipo de Passes		Valor Unitário	Total da Receita	
	Quantidade	Porc. (%)		RS	Porc. (%)
Pop. AVV	8.375		2,36	19.765,00	
Pop. Social	2		2,36	4,72	
Total	8.377	3,90		19.769,72	4,79
Pop. Social	18.974		2,56	48.573,44	
Pop. Social	18.699		2,56	47.869,44	
Total	37.673	17,56		96.442,88	23,39
B. Comum	3.200		2,76	8.832,00	
B. Comum	12.732		2,76	35.140,32	
Total	15.932	7,43		43.972,32	10,66
VI. Transp.	56.775		2,76	156.699,00	
VI. Transp.	26.634		2,76	73.509,84	
Total	83.409	38,88		230.208,84	55,83
Estudante	9.329		1,38	12.874,02	
Estudante	6.597		1,38	9.103,86	
Total	15.926	7,42		21.977,88	5,33
Gratuidade	31.487		0,00	0,00	
Gratuidade	18.927		0,00	0,00	
Total	50.414	23,50		0,00	0,000
Grat. Elevar	1.144		0,00	0,00	
Grat. Elevar	0		0,00	0,00	
Total	1.144	0,53		0,00	0,000
Integração	1.671		0,00	0,00	
Integração	0		0,00	0,00	
Total	1.671	0,78		0,00	0,000
Total Passageiros Equivalentes				149.725,56	
Total Passageiros				214.546	
Receita Total da Empresa				412.371,6400	
Tarifa Média Empresa RS				2,75	

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA
Mês: OUTUBRO / 2.013

MILLENIO - Auto Viação Millennium Ltda

Cod.	Tipo de Passes		Valor Unitário	Total da Receita	
	Quantidade	Porc. (%)		RS	Porc. (%)
Pop. AVV	82.294		2,36	194.213,84	
Pop. Social	0		2,36	0,00	
Total	82.294	8,99		194.213,84	11,29
Pop. Social	129.178		2,56	330.695,68	
Pop. Social	16.919		2,56	43.312,64	
Total	146.097	15,96		374.008,32	21,74
B. Comum	21.189		2,76	58.481,64	
B. Comum	11.526		2,76	31.811,76	
Total	32.715	3,57		90.293,40	5,25
VI. Transp.	324.983		2,76	896.953,08	
VI. Transp.	24.083		2,76	66.469,08	
Total	349.066	38,13		963.422,16	55,99
Estudante	65.526		1,38	90.425,88	
Estudante	5.960		1,38	8.224,80	
Total	71.486	7,81		98.650,68	5,73
Gratuidade	195.881		0,00	0,00	
Gratuidade	17.115		0,00	0,00	
Total	212.996	23,27		0,00	0,000
Grat. Elevar	328		0,00	0,00	
Grat. Elevar	0		0,00	0,00	
Total	328	0,04		0,00	0,000
Integração	20.388		0,00	0,00	
Integração	0		0,00	0,00	
Total	20.388	2,23		0,00	0,000
Total Passageiros Equivalentes				625.202,79	
Total Passageiros				915.370	
Receita Total da Empresa				1.720.588,4000	
Tarifa Média Empresa RS				2,75	

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA
Mês: OUTUBRO / 2.013

BEIRA RIO - Auto Viação Beira Rio Ltda

Cod.	Tipo de Passes		Valor Unitário	Total da Receita	
	Quantidade	Porc. (%)		RS	Porc. (%)
Pop. AVV	6.397		2,36	15.096,92	
Pop. Social	0		2,36	0,00	
Total	6.397	4,28		15.096,92	5,30
Pop. Social	13.866		2,56	35.496,96	
Pop. Social	16.223		2,56	41.530,88	
Total	30.089	20,15		77.027,84	27,05
B. Comum	1.702		2,76	4.697,52	
B. Comum	11.051		2,76	30.500,76	
Total	12.753	8,54		35.198,28	12,36
VI. Transp.	27.820		2,76	76.783,20	
VI. Transp.	23.087		2,76	63.720,12	
Total	50.907	34,09		140.503,32	49,34
Estudante	6.548		1,38	9.036,24	
Estudante	5.715		1,38	7.886,70	
Total	12.263	8,21		16.922,94	5,94
Gratuidade	17.464		0,00	0,00	
Gratuidade	16.409		0,00	0,00	
Total	33.873	22,68		0,00	0,000
Grat. Elevar	443		0,00	0,00	
Grat. Elevar	0		0,00	0,00	
Total	443	0,30		0,00	0,000
Int					



COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 113.529/2013

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em uso do estacionamento da Biblioteca Pública Municipal, inclusive pelos funcionários da EM Maria Guilhermina Lopes Fagundes, conforme memorando nº 141/2013 – Semac.

Conclusão: A Comissão, CONCLUÍ, por UNANIMIDADE, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da CPPS

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 30 Dezembro 2.013
Protocolados e Encaminhados

Table with 2 columns: Protocolos and Interessados. Lists various protocol numbers and the names of interested parties.

Table with 3 columns: Protocolos, Processo, and Interessado. Lists protocol numbers, process numbers, and interested parties.

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 2 Janeiro 2.014
Protocolados e Encaminhados

Table with 3 columns: Protocolos, Interessados, and Processo. Lists protocol numbers, interested parties, and process numbers.

Table with 3 columns: Despachos, Processo, and Interessado. Lists dispatch numbers, process numbers, and interested parties.

CONVOCAÇÃO
ASSINATURA DE CONTRATO
PREGÃO N.º 155/2013 - PROCESSO N.º 2895/2013

Convocamos a empresa COMERCIAL BIGATON LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.636.973/0001-12, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de Cavalos Mecânicos com carreta tipo prancha, com mesa rebaixada e rampa para transporte de Retroescavadeira e Escavadeira Hidráulica, com capacidade de carga mínima de 23.000 (vinte e três mil) kg, para transporte em zona rural e urbana, no município de Piracicaba. O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 07 e 08 de janeiro de 2014, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP. Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 11 do edital. A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Encarregada de Equipe

PROCESSO Nº 3399/2013

Marcelo Mantovani, Presidente da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato nº 970 de 02 de dezembro de 2013, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Senhor Presidente do SEMAE determinou a abertura de processo administrativo, devidamente autuado sob o nº 3399/2013 contra o servidor Neimar Correr, para garantir-lhe o direito à ampla defesa e contraditório, em razão dos fatos narrados nos processos sindicantes nº 2023/2013 e 2627/2013. Piracicaba, 02 de janeiro 2014.

Marcelo Mantovani
Presidente da Comissão

O SEMAE torna público que no mês de DEZEMBRO do exercício de 2013, nos autos dos processos abaixo relacionados foram firmados contratos, nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

- REGÃO N.º 45/2013 – PROCESSO N.º 1018/2013
Objeto: fornecimento de cal hidratada (tonelada)
Contratada: COBRASCAL INDÚSTRIA DE CAL LTDA
Emissão: 04/12/2013
Valor: R\$ 47.275,80
Empenho n.º 2122/2013

REGÃO N.º 46/2013 – PROCESSO N.º 1019/2013
Objeto: fornecimento de cal hidratada (saco 20 kg)
Contratada: CALCINAÇÃO NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA.
Emissão: 05/12/2013
Valor: R\$ 57.180,00
Empenho n.º 2124/2013

REGÃO N.º 43/2013 – PROCESSO N.º 1020/2013
Objeto: fornecimento de cloro gás
Contratada: BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A
Emissão: 05/12/2013
Valor: R\$ 687.500,00
Empenho n.º 2125/2013

REGÃO N.º 44/2013 – PROCESSO N.º 1022/2013
Objeto: fornecimento de hipoclorito de sódio
Contratada: BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A
Emissão: 05/12/2013
Valor: R\$ 3.200,00
Empenho n.º 2126/2013

REGÃO N.º 42/2013 – PROCESSO N.º 1017/2013
Objeto: fornecimento de cloreto de polialumínio
Contratada: NHEEL QUÍMICA LTDA
Emissão: 05/12/2013
Valor: R\$ 633.750,00
Empenho n.º 2127/2013

REGÃO N.º 47/2013 – PROCESSO N.º 1021/2013
Objeto: fornecimento de ácido fluossilícico
Contratada: BAUMINAS QUÍMICA LTDA
Emissão: 05/12/2013
Valor: R\$ 9.900,00
Empenho n.º 2128/2013

PREGÃO N.º 81/2013 – PROCESSO N.º 1500/2013
Objeto: serviços de borracharia
Contratada: BORRACHARIA MINAS GERAIS LTDA - ME
Emissão: 06/12/2013
Valor: R\$ 1.500,00
Empenho n.º 2135/2013

PREGÃO N.º 131/2013 – PROCESSO N.º 2306/2013
Objeto: serviço de transporte de água potável em caminhões pipa
Contratada: GRAMAÇON COMÉRCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Emissão: 09/12/2013
Valor: R\$ 13.900,00
Empenho n.º 2140/2013

PREGÃO N.º 49/2013 – PROCESSO N.º 1111/2013
Objeto: serviço de rebobinamento de motor trifásico
Contratada: RIMEP MOTORES LTDA. - EPP
Emissão: 13/12/2013
Valor: R\$ 1.755,84
Empenho n.º 2174/2013

PREGÃO N.º 157/2013 – PROCESSO N.º 3036/2013
Objeto: fornecimento de suprimentos de informática
Contratada: WORLD PRINT SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
Emissão: 16/12/2013
Valor: R\$ 11.803,26
Empenho n.º 2176/2013

PREGÃO N.º 90/2013 – PROCESSO N.º 1567/2013
Objeto: fornecimento de materiais e equipamentos para manutenção nos aquários do Museu da Água
Contratada: BALASSA & BONFATTI COMÉRCIO DE AQUÁRIOS LTDA - ME
Emissão: 19/12/2013
Valor: R\$ 1.589,68
Empenho n.º 2173/2013

PREGÃO N.º 49/2013 – PROCESSO N.º 1111/2013
Objeto: serviço de rebobinamento de motor trifásico
Contratada: RIMEP MOTORES LTDA. - EPP
Emissão: 19/12/2013
Valor: R\$ 3.352,18
Empenho n.º 2198/2013

PREGÃO N.º 49/2013 – PROCESSO N.º 1111/2013
Objeto: serviço de rebobinamento de motor trifásico
Contratada: RIMEP MOTORES LTDA. - EPP
Emissão: 23/12/2013
Valor: R\$ 15.975,29
Empenho n.º 2202/2013

O Serviço Municipal de Água e Esgoto, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, notifica a empresa NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., sediada na Alameda Santos n.º 2356/2364, Bairro Cerqueira César, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP. 01.418-500, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 66.970.229/0001-67 e Inscrição Estadual sob n.º 114.166.101.115, o que segue:

Conforme o disposto no art. 55, inc. XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e previsão no ajuste, a contratada deverá manter em dia, durante a vigência do contrato, os documentos exigidos na fase de habilitação. Entretanto, a contratada encontra-se com a CNCD do INSS vencida desde 10/10/2013. De acordo com o disposto nas condições de fornecimento do ajuste... "O respectivo pagamento somente será efetuado após o efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação e fiel cumprimento ao art. 55, inc. XIII da Lei Federal n.º 8.666/93".

Por esta razão estão retidos os pagamentos da faturas com vencimento em 01/12/2013 e 01/01/2014, até que a contratada regularize a situação. Diante do exposto, estando a contratada sujeita às penalidades previstas no ajuste, fica a partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último, aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia.

Fica, desde já, autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 02 de janeiro de 2014

João Galdino da Silva
Assessor Especial

Gestão de Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2013
PREGÃO N.º 163/2013 - PROCESSO N.º 2922/2013

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

CONTRATADA: MARVANS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - EPP
Objeto: Registro de Preços para fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais de fábrica para veículos linha leve da marca Fiat.
Prazo de validade: até 31/12/2014
Valor total estimado: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Descontos: Peças e Acessórios Genuínos: 20% (vinte por cento) // Peças e Acessórios Originais – 40% (quarenta por cento)
Dotação 31 – Código Orçamentário 33903000 – Material de Consumo e Programa de Trabalho 323170.1745200042.328, do exercício de 2013.
Assinatura: 27/12/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 31/ 2013
PREGÃO N.º 169/2013 - PROCESSO N.º 3109/2013

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

CONTRATADA: ZORZENONI OFICINA MECÂNICA LTDA. - EPP
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestar serviços de manutenção geral em veículos das linhas leve e pesada, da frota do semae.
Prazo de validade: até 31/12/2014
Valor total estimado: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
Valores hora/homem: Linha leve: R\$ 17,00 (dezesete reais) // Linha pesada: R\$ 14,30 (quatorze reais e trinta centavos)
Dotação 32 – Código Orçamentário 33903900 e Programa de Trabalho 323170.1745200042.328 do exercício de 2013.
Assinatura: 27/12/2013

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO REFERENTE A
CARTA CONVITE N.º 006/2013

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, na Sala de Reuniões do Conselho de Curadores do Bloco Administrativo da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, reuniu-se a Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato n.º 024/2013, por seus membros que esta subscrevem, para os trabalhos de abertura das propostas da Carta Convite n.º 006/2013, conforme processo n.º 0378/2013, para "Confecção e instalação de Portão junto à portaria do campus da FUMEP". Decorrido o prazo da abertura, não houve interesse dos fornecedores em apresentar proposta. Face ao exposto e ao recesso das atividades administrativas da FUMEP no período de 20/12/2013 até 01/01/2014. Deliberou a presente comissão em fixar nova data de abertura da presente licitação, devendo ocorrer no período de 06/01/2014 à 20/01/2014.
Publique-se e aguarde-se.

Assinam os presentes.

Piracicaba, 19 de dezembro de 2013.

Presidente da Licitação
Edson Barbosa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO: N.º 014/2013
TOMADA DE PREÇO: N.º 003/2013

OBJETO: Aquisições e instalações de equipamentos e materiais de informática para os laboratórios do Centro de informática da FUMEP.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações nomeada pelo Ato n.º 014/2013, ficando o objeto licitado a favor de: **MIXPRO-Produtos para Informática Ltda.-EPP**, no valor de R\$223.950,00 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e cinquenta reais).

Piracicaba, 03 de janeiro de 2014

Wilson Roberto Tietz
Presidente do Conselho de Curadores da FUMEP

DIÁRIO OFICIAL

Administração

Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br



DENGUE MATA. ELIMINE OS CRIADOUROS JÁ!

Vasos e plantas

Elimine ou fure todos os pratos de vasos e xaxins. Lave os pratos das plantas de três em três em dias.



Calhas e Lajes

Mantenha limpas as calhas, lajes e piscinas. Estes locais necessitam de cuidados especiais. Isto evita que estes locais se tornem criadouros.



Entulhos

Todo o material que acumule água, deve ser colocado no lixo. As latas de lixo devem estar tampadas e em lugar coberto, pois a tampa pode servir de criadouro.



Pneus e Garrafas

Pneus velhos: fure-os e guarde em local coberto, protegido da chuva. Garrafas velhas devem estar sempre vazias e de cabeça para baixo.



Bebedouros de animais

Se tiver animais, lave os depósitos de água com escova ou bucha e troque a água a cada dois dias.



Caixas d'água e cisternas

Caixas d'água, tambores, poços e cisternas devem ficar bem fechados e sem frestas. Colocar uma tela no cano do respiro (ladrão).

